



Regulamentado pelo
Decreto 4619 de 14 de outubro de 2016

Semanário Oficial

Eletrônico da Estância Turística de Avaré

Ano I | 16 de Dezembro de 2016 | nº 10

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

(14) 3711-2500

LEGISLATIVO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2016
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
CONTRATADO: MAXIAR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (PLENÁRIO E SAGUÃO), com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações constantes nos anexos do edital.
VALOR: R\$ 142.650,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016
REFERENTE: Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 10/2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 27/2016
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratado: ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES ORTIZ
Objeto: contratação de serviços de engenharia (Pessoa física) visando a elaboração de projeto básico e executivo de estrutura metálica para confecção de passarela de interligação de ambientes na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Valor do aditivo: R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Aditivo de aproximadamente 24,61%.
Das alterações: Alteração/ adequação do projeto e prorrogação por mais 180 dias.
Referente: Contrato 28/2016 - Processo 26/2016- Dispensa 16/2016
Data do ajuste: 08/12/2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 29/2016
Referente: prorrogação por mais 12 meses e aditivo de mais 500 Carimbos do Tempo (Contrato 15/2015 - Dispensa nº 12/2015 - Processo nº 23/2015)
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: BRY TECNOLOGIA S.A
Objeto: Fornecimento de Serviços de Carimbo de Tempo ICP-Brasil (ACT BRy ICP-Brasil) com homologação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.
Valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para um período de 12 meses
Assinatura do Termo Aditivo em 09 de dezembro de 2016.
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Número do documento: 491
Data de emissão: 23/07/2010
Valor: R\$ 9.479,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
Empresa: Assessoria Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP
Contrato nº 12/2010
Convite nº 05/2010 - Processo nº 15/2010
Fundamento Legal: Artigo 206, § 5º, inciso I da Lei 10.406/2002
Data da anulação: 08/09/2016

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 15/2016

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,
D E C L A R A :
Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
12 de dezembro de 2016 -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

INEDITORIAIS



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003121-72.2015.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gilson Holateno, RG 1.746.378, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais, onde seu filho menor esteve matriculado e frequentou aulas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento das mensalidades referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.010 bem como as parcelas do acordo formalizado em 22/02/2010. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 5.983,83 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 5.983,83. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 12 de dezembro de 2016

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005177-78.2015.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida NILDA BATELLI DE BARROS, brasileira, maior, portadora do RG: 2.018.520 e do CPF: 032.916.848-77, que perante este Juízo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Avaré se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1005177-78.2015.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; sendo o pedido da petição inicial: A autora celebrou com a requerida contrato de prestação de serviços educacionais, onde seu filho Gustavo Carnielle de Barros esteve matriculada e frequentou aulas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento das parcelas do acordo formalizado em 10/01/2011. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 4.133,91 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a CITAÇÃO da requerida, para que pague o valor ou conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 4.133,91. Declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por este edital. CIENTIFICANDO-A que o prazo para contestação será de quinze (15) dias, após, decorrido o prazo do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. É o presente, expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 31 de outubro de 2016.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.
Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jomais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira
ESTAGIÁRIA - Thais Sampaio

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Paulo Cicone

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO Tel. 3711-2543 | 3711-2544

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA- DEZEMBRO de 2016

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Alta	Medico Assistente	CRM
1	4556 ABNER BUENO DA SILVA	06/12/2016	01/12/2016	05/01/2017		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63410
2	7992 ADRIANA CELIA GOMES LUCIO	17/12/2016	12/12/2016	23/12/2016	23/12/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
3	1927 ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	08/12/2016	09/12/2016	09/12/2016	Drª. Erica Camargo	100372
4	2028 ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/2016	06/12/2016	06/12/2016	06/12/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	146.631
5	724 AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo)Prorrogação	23/07/2016	07/11/2016	10/01/2017		Dr. Luney Roberto Campedelli	13.900
6	1639 AMELIA REGINA DE P. CASTRO(2º cargo)Prorrogação	23/07/2016	07/11/2016	10/01/2017		Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
7	7246 ANA HELENA RAMOS SANTOS	28/10/2016	16/11/2016	17/01/2017		Dr. Francisco Marques Bueno	129.242
8	8370 ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	16/11/2016	19/01/2017		Drª. Vanessa Vieira	138.217
9	7435 ANDREA ROZA DA SILVA GIUDICE	06/12/2016	16/12/2016	16/01/2017		Dr. Gastão N. I. Vitral	15.212
10	541 APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	08/12/2016	11/04/2017		Dr. Lucas Teixeira Bessa	133907
11	4922 ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	11/10/2016	15/02/2017		Dr. Julio César Donato	67280
12	3166 BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	03/11/2016	06/03/2017		Dr. Leonardo Rufino Garcia	114702
13	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/05/2016	17/11/2016	16/02/2017		Drª. Pamela C.B.A. Silva	176506
14	1686 BENEDITO CALISTRO FILHO	04/08/2016	09/12/2016	01/02/2017		Daniilo Mazzoni	06/123706
15	3241 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	05/12/2016	14/02/2017		Dr. Marcelo Chiquieri	92491
16	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	07/11/2016	06/03/2017		Dr. vanessa Caldeira Pereira	143.655
17	6178 BRIGIDA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	17/09/2016	06/12/2016	06/01/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
18	5366 CARLOS DONIZETI TOMAZ	24/11/2016	16/11/2016	19/01/2017		Dr. Frederico Luft Zink	139.964
19	1468 CIRCE LEME VAZ.	14/11/2016	11/11/2016	16/01/2017		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
20	4510 CLAUDIA REGINA MANTAVANI OLIVEIRA	22/10/2016	06/12/2016	06/12/2016	06/12/2016	Dr. marcelo Hanato Santos	144721
21	568 CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	18/07/2016	13/10/2016	12/01/2017		Dr. Cristiano Duarte da Silveira	99.577
22	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	08/12/2016	18/01/2017		Dr. Vanessa Vieira	138.217
23	7812 CRISTINA DE JESUS MARTINS	15/11/2016	14/11/2016	05/01/2017		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
24	4146 DANILO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/08/2016	16/02/2017		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
25	8238 DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	10/10/2016	10/01/2017		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
26	5799 DECIO DE SOUSA	22/05/2016	16/11/2016	17/01/2017		Dr. Odair Alves	174.649
27	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	05/12/2016	02/05/2017		Dr. Jônatas L. Giacomini	162010
28	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	06/10/2016	10/01/2017		Dr. Gianfelipe Belini Polisel	165.600
29	5885 ELISANA APARECIDA BELLIN	28/09/2016	10/11/2016	12/01/2017		Dr. Gustavo Sigaton Lovadim	62930
30	4284 ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	20/10/2016	19/04/2017		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
31	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/07/2016	03/11/2016	07/03/2017		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
32	1484 EZEQUIEL DE OLIVEIRA	05/10/2016	03/11/2016	03/05/2017		Dr. Martina Iavarone	158.087
33	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	09/08/2016	03/10/2016	10/01/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
34	3726 FATIMA APARECIDA CARDIA CASTRO	03/06/2016	12/12/2016	13/02/2017		Dr. Elaine Keiko Fujisao	148142
35	7624 FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	24/10/2016	13/01/2017		Dr. Luis A. F. Cicchetto	112974
36	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	08/12/2016	10/04/2017		Drª. Marta B.C Gonçalves	33.029
37	9325 FILOMENA DE FATIMA P. DA SILVA FERNANDES	04/10/2016	08/12/2016	08/02/2017		Drª. Olívia Lantalar	143.214
38	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	09/12/2016	02/01/2017		Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
39	8669 GABRIELA OLIVEIRA VALIM PIRES	01/11/2016	06/12/2016	19/01/2017		Dra. Vanessa Vieira	138217
40	8618 GILDETE DOS SANTOS DIAS	16/09/2016	12/12/2016	18/01/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
41	6158 ISABEL CRISTINA RAMOS	03/12/2016	06/12/2016	09/01/2017		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
42	8291 JOANA ANDREIA LOPES	01/03/2016	05/12/2016	01/02/2017		Drª. Daniela F. de Freitas	161899
43	184 JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/10/2016	11/01/2017		Dr. Ricardo Beauchamp de Castro	71130
44	4403 JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	05/05/2015	01/02/2017		Dr. Marco Pina	103.542
45	827 JOSÉ ALEXANDRE RAMOS	11/11/2016	09/12/2016	09/01/2017		Dr. Katia Regina Naim Saliba	81.256
46	214 JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	17/11/2016	16/01/2017		Drª. Mara Félix Vasconcelos	150268
47	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	04/10/2016	03/04/2017		Drª. Juliana S.O. Victor	131.918
48	7385 JULIANA FERREIRA DA LUZ	15/11/2016	17/11/2016	03/12/2016	03/12/2016	Dr. victor teixeira Liutti	141.689
49	7422 JULIANA RIOS ROSSI LIMA	20/10/2016	05/12/2016	20/12/2016	20/12/2016	Dr. R. Linde	11.381
50	4957 KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	17/11/2016	18/01/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
51	8673 LUCIANA VIRGINIA DE CARVALHO YASSUDA	14/11/2016	01/12/2016	16/12/2016	16/12/2016	Dr. Renato Alberto R. Protetti	28.837
52	9007 LUCILENE MARIA CRUZ	01/11/2016	09/12/2016	09/02/2017		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
53	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/07/2016	08/12/2016	11/04/2017		Dr. Fernando B. Giannasi	136.560
54	824 LUZIA HELENADA SILVA.	02/05/2015	09/12/2016	16/03/2017		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
55	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	17/11/2016	16/01/2017		Dr. Túlio Fabiano de O. Leite	151.802
56	7360 MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	08/08/2016	05/12/2016	06/03/2017		Drª. Gabriela Machado Prado	176335
57	3798 MARIA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO	08/12/2016	08/12/2016	23/12/2016	23/12/2016	Dr. Marta Brandi C. Gonçalves	33029
58	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28/05/2016	08/12/2016	09/03/2017		Drª. Suzel Nardi Nelli	53621
59	6854 MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA	11/08/2016	06/12/2016	13/02/2017		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
60	813 MARIA APARECIDA SALES	16/12/2016	05/01/2017	*****		Drª. Vanessa Vieira	138217
61	7455 MARIA ANGELA SERRANO MONTEIRO	24/05/2016	09/12/2016	15/03/2017		Dr. Marcelo Dimas Rodrigues	98985
62	4212 MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/08/2016	01/02/2017		Drª. Cyntia Guidugli	91175
63	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	06/09/2016	09/12/2016	12/04/2017		Dr. Bernardo Nakasono	161.320
64	1948 MARIA ELIZABETE MENDONÇA	08/09/2016	11/10/2016	10/01/2017		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
65	3034 MARIA HELENA ZANARDO	10/09/2016	20/10/2016	18/01/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
66	7794 MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	08/09/2016	16/11/2016	15/02/2017		Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
67	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	18/10/2016	18/01/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
68	1647 MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS	06/09/2016	06/12/2016	05/04/2017		Drª. Juliana Akita	169.205
69	7649 MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS	06/09/2016	06/12/2016	05/04/2017		Drª. Juliana Akita	169.205
70	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	09/02/2012	17/10/2016	16/02/2017		Drª. Katia Hiromoto Koga	100.382
71	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO.	06/10/2015	17/10/2016	16/01/2017		Dr. Julio César Donato	67.280
72	5928 MARISA DIAS DE MELO (prorrogação)	08/08/2016	09/12/2016	16/12/2016	16/12/2016	Drª. Katia R. Nain Saliba	81.256
73	7660 MARLENE ALVES LESSA	13/02/2013	17/03/2016	01/02/2017		Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
74	7617 MILEID PINTO RAMALHO	14/06/2016	09/12/2016	15/02/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
75	5887 MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	12/07/2016	08/11/2016	12/01/2017		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
76	5822 MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	08/12/2016	08/12/2016	09/01/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
77	2019 NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM	24/05/2016	12/12/2016	12/04/2017		Dr. Benedito de Sousa Almeida Filho	153.243
78	1276 NEUSA MARIA DA SILVA	22/04/2016	12/12/2016	16/03/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
79	760 NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	16/11/2016	16/02/2017		Dr. Benami Francis Dicler	46.097
80	4571 NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	06/12/2016	06/03/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
81	782 NIVEA MENEZES SILVA	24/05/2016	13/10/2016	11/01/2017		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
82	4319 ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	01/04/2016	17/11/2016	16/01/2017		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
83	7109 ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	15/04/2016	10/05/2016	01/02/2017		Dr. Robson Sarmiento Teodoro	178.855
84	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	04/10/2016	12/01/2017		Drª. Lucila Barbosa	75.611
85	7543 PATRICIA REGINA PEREIRA	22/06/2016	08/12/2016	06/03/2017		Dr. Luis Antonio Blasioli	29.311
86	8859 PAULA ADRIANA VIVEIROS RAMOS	08/11/2016	09/12/2016	07/02/2017		Drª. Ana Paula Dalcim	108.833
87	1223 PEDRO DOMINGUES	19/08/2016	03/10/2016	09/01/2017		Dr. Carlos Hermann Schaal	54.882
88	2051 PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	04/08/2016	17/11/2016	19/01/2017		Dr. Helson Giraud	53.395
89	4484 RICARDO AP. SOARES. (Prorrogação)	08/06/2016	06/12/2016	06/02/2017		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	111.027
90	777 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(1º cargo)	10/09/2015	08/12/2016	08/03/2017		Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
91	3165 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(2º cargo)	10/09/2015	08/12/2016	08/03/2017		Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
92	1092 ROBSON FAVERO	03/08/2016	07/11/2016	09/01/2017		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
93	4141 ROBSON JOSÉ PINTO	13/07/2016	12/12/2016	12/12/2016	12/12/2016	Drª. Maira Araujo Vasconcelos	150.268
94	8978 RODRIGO CICCONI.	13/04/2015					

II PROCESSO SELETIVO 2017 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré - Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo 2017, no período de 15 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

O Processo Seletivo 2017 será realizado de conformidade com as normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 15 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

2. LOCAL : Secretaria das Faculdades Integradas Regionais de Avaré ou pelo site www.frea.edu.br

3. ENDEREÇO : Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163 - Avaré - SP Cep 18700 - 902 - Avaré - SP - Fone (0XX14) 3711 1828

E-mail: secretaria@frea.edu.br

4. HORÁRIO : das 7h30 às 21h30

5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	87
Pedagogia	Diurno	50
Pedagogia	Noturno	106
Artes	Noturno	38
História	Noturno	59
Ciências Biológicas	Noturno	95
Matemática	Noturno	88
Química	Noturno	44
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	127
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	130

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição

7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

8. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 15 de janeiro de 2017 - 13h00

FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré - Praça Pref. Romeu Bretas, 163 - Avaré - SP

O portão do local de realização da prova será fechado às 12h45

9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no II Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão dos dias 17 a 31 de janeiro de 2017, para efetivarem a matrícula, perdendo após esse período, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas nos quadros de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré e informações pelo telefone: (14) 3711.1828

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Se o candidato ou seu responsável desistir da matrícula, ou cancelá-la, após paga a primeira parcela e antes do início do semestre letivo, ser-lhe-á devolvido o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais.

Os cursos funcionarão com um número mínimo de 25 (vinte e cinco alunos). Um número inferior a este inviabiliza e impossibilita o funcionamento do curso.

OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 14 de dezembro de 2016.

Profa. MSc. Dinamene Gomes Godinho Santos
Diretora Pedagógica

Decisões da Coordenação do Procon Municipal de Avaré- SP.

Referentes às Reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na sede do PROCON MUNICIPAL DE AVARÉ/SP- Rua Mato grosso, 1650 - centro de Avaré/SP .

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0114-000.288-7 - Projét Imóveis - - Madiana Zaina Durante - Fundamentada Não Atendida

0114-003.264-1 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Jose Pedro de Carvalho - Fundamentada Atendida

0114-003.276-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Vilma da Conceicao Sanches Peres - Fundamentada Atendida

0114-003.280-2 - Banco Cetelem S/a - - Joao Ramos - Fundamentada Atendida

0114-003.293-9 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Veronica Mira de Lima - Consulta Fornecida

0114-003.321-2 - Cybelar Comércio e Industria Ltda - 72456809000133 - Elenilda de Souza - Fundamentada Não Atendida

0114-003.327-1 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Flavio Antonio Estevam Junior - Não Fundamentada/Encerrada

0114-003.356-9 - Banco de Crédito e Varejo - - Anaurelino Machado - Fundamentada Não Atendida

0114-003.358-5 - Cha de Bebe - - José Paulo Santos de Oliveira - Consulta Fornecida

0114-003.361-0 - Real Center - - Suzette Silveira - Fundamentada Não Atendida

0114-003.372-0 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Ramiro Pires Baptista - Fundamentada Não Atendida

0114-003.382-1 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Jose Eduardo Gobi Castilho - Fundamentada Atendida

0114-003.395-8 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Sebastiana Mangoli - Fundamentada Atendida

0114-003.411-3 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Dirce da Conceicao Prado - Consulta Fornecida

0114-003.420-7 - Barcelona Comercio Varejo Atacadista - 07170943005170 - Alberto Silvestre de Souza - Não Fundamentada/Encerrada

0114-003.424-0 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Renato Amarante Garcia - Fundamentada Não Atendida

0114-003.430-9 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Clelio Mario de Oliveira Lima - Fundamentada Não Atendida

0114-003.437-6 - Barbosa & Oliveira Gesso Ltda - Me - 13348424000193 - Mariana Carvalho - Fundamentada Não Atendida

0114-003.440-0 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000230 - Luana Grasiela dos Santos - Fundamentada Atendida

0114-003.441-9 - J.e. Balabem Tiburcio - Me - 12547049000148 - Marcelo Godoy Domingues - Fundamentada Não Atendida

0114-003.442-7 - Claro S/a - 40432544000147 - Carlos Paulo Fritz Roesener - Fundamentada Atendida

0114-003.452-9 - Instituição Chaddad de Ensino Ltda - - Marcelo Henrique Nunes Gervasio - Fundamentada Não Atendida

0114-003.458-8 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Olavo Prestes - Fundamentada Atendida

0115-000.005-9 - Pontofrio.com Comercio Eletronico S/a - 09358108000125 - Daniel Soares Filho - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.018-5 - Eder Wander Prisco da Cunha - 07495933000146 - Andreia Soares de Brito da Silva - Fundamentada Atendida

0115-000.021-0 - Infotek Computadores - - Sandra Maria Mendes - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.026-0 - Emilia Dias Camargo- Me - 17626207000179 - Josefina Helena Gambini - Fundamentada Não Atendida

0115-000.027-9 - Banco Cetelem S/a - - Pedro Aparecido Castro - Fundamentada Não Atendida

0115-000.029-5 - Claro S/a - 40432544000147 - Sidney Rodrigues Duarte - Fundamentada Atendida

0115-000.035-4 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Talita Aparecida Mendes - Fundamentada Atendida

0115-000.041-3 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Jose Alberto de Alencar - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.042-1 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Luiz Miguel Francisco - Fundamentada Atendida

0115-000.043-0 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Leni Fernandes Deolim - Fundamentada Não Atendida

0115-000.050-7 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Mario Panazio - Fundamentada Não Atendida

0115-000.066-8 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Deusdedite Teodoro dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-000.079-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Ynara Maria Del Carlos Vaz Gabriel - Fundamentada Atendida

0115-000.083-7 - Alpargatas S.a. - - Giovana Calixto Leite - Fundamentada Atendida

0115-000.090-4 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Everaldo Domingues da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.092-0 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Valdemir de Alencar Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-000.094-7 - Sony Brasil Ltda - 43447044000410 - Marilda Bovalenta - Fundamentada Não Atendida

0115-000.097-1 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Lorena Catarina Guassu - Fundamentada Atendida

0115-000.115-3 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Felipe Horacio Moreira - Consulta Fornecida

0115-000.116-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Evandro George da Silva Ferreira - Fundamentada Atendida

0115-000.121-2 - Claro S/a - 40432544000147 - Celia Aizick - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.138-1 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Alessandro de Oliveira - Fundamentada Atendida

0115-000.146-7 - Camila Mendonça Amoedo Me - 11202372000117 - Carlos Ruiz - Fundamentada Não Atendida

0115-000.167-9 - Claro S/a - 40432544000147 - Elisa Bannwart Mendes - Fundamentada Atendida

0115-000.190-7 - Dell Computadores do Brasil Ltda - 72381189000625 - Ricardo Aurelio Evangelista - Fundamentada Não Atendida

0115-000.195-8 - Microsoft Mobile Tecnologia Ltda - 02140198000134 - Israela Pereira Nakamura - Fundamentada Atendida

0115-000.196-6 - Emilia Dias Camargo- Me - 17626207000179 - Celso Franco - Fundamentada Não Atendida

0115-000.215-6 - Suindara Serviços Educacionais Ltda - 15348269000483 - Arnaldo Porto - Fundamentada Não Atendida

0115-000.230-9 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Rodrigo Pereira da Silva - Fundamentada Atendida

0115-000.233-3 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Therezinha de Jesus Gomes - Fundamentada Não Atendida

0115-000.245-1 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Maria Ivonete Schmitt - Fundamentada Atendida

0115-000.261-2 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000230 - Marcia Regina de Lima Jesus - Fundamentada Atendida

0115-000.265-5 - Ace Seguradora S/a - 03502099000118 - Maria Isabel Vieira - Fundamentada Não Atendida

0115-000.267-1 - Instituição Chaddad de Ensino Ltda - - Daniel Benini Felisberto - Fundamentada Não Atendida

0115-000.271-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Danilo Bento Martins - Fundamentada Atendida

0115-000.278-1 - Barcelona Comercio Varejo Atacadista - 07170943005170 - Alberto Silvestre de Souza - Fundamentada Não Atendida

0115-000.287-5 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Edna Araujo da Silva - Fundamentada Atendida

0115-000.333-6 - Claro S/a - 40432544000147 - José Fabiano Garcia - Fundamentada Atendida

0115-000.344-6 - Netstyle Comercio de Equipamentos de Informática L - 05431922000177 - David Gregorio - Fundamentada Atendida

0115-000.364-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Rodrigo Benedito Zanata - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.377-6 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Fernanda de Assis Medina - Fundamentada Atendida

0115-000.384-3 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - José Praxedes de Araujo - Fundamentada Atendida

0115-000.385-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Miriam Faria Torres - Fundamentada Atendida

0115-000.387-8 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Flávia Cristiane Ferreira - Fundamentada Atendida

0115-000.394-5 - Omni S/a Crédito, Financiamento e Investimento - - Aparecida Natalia de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.399-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Paulo Afonso Alves Botelho - Fundamentada Atendida

0115-000.406-8 - Claro S/a - 40432544000147 - Carlos Geronimo Pinto - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.427-0 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Abel Rabelo da Rocha - Fundamentada Atendida

0115-000.440-6 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Indio do Brasil Oliveira - Fundamentada Atendida

0115-000.461-8 - Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda - 04667337000108 - Esmael Rodrigues Filho - Fundamentada Atendida

0115-000.464-2 - Claro S/a - 40432544000147 - Fernanda Carolynia Vieira Melo - Fundamentada Atendida

0115-000.472-8 - Wmb Comercio Eletronico Ltda - 14314050000158 - Regiane de Araujo - Consulta Fornecida

0115-000.480-3 - Pioneer Internacional do Brasil Ltda - 43817493000160 - Rosana de Souza Elias - Fundamentada Atendida

0115-000.525-6 - Cpfl Cia Luz e Força Santa Cruz - 04172213000151 - Wilson Antonio de Vechi - Consulta Fornecida

0115-000.531-5 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Sueli Goncalves da Silva - Fundamentada Não Atendida

0115-000.545-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Daiane Furtado Fiorini - Fundamentada Atendida

0115-000.548-4 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Leico Kikuti de Barros - Consulta Fornecida

0115-000.562-9 - Banco Bradescard S.a - 04184779000101 - Paulo Marcelo Ferezin - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.582-2 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Adriana Vilas Boas de Oliveira - Fundamentada Atendida

0115-000.605-5 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Arinaldo Vieira Lima - Fundamentada Atendida

0115-000.610-6 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Janete do Carmo Leonel - Fundamentada Atendida

0115-000.618-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Luiz Ribeiro de Barros - Fundamentada Atendida

0115-000.625-9 - Caixa Economica Federal - Matriz Iii - 00360305000104 - Ana Carolina da Cunha - Consulta Fornecida
 0115-000.630-0 - Banco Bradesco S.a. - 60746948000112 - Helena da Conceição Vilas Boas - Fundamentada Atendida
 0115-000.661-3 - Banco Cetelem S/a - - Paulo Eduardo Maia - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.665-6 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Mauricio Antunes de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.669-9 - Cna - Botucatu - - Monize Kelie de Souza - Fundamentada Atendida
 0115-000.683-3 - Lojão das Fabricas - - Tereza Arrigoni - Fundamentada Atendida
 0115-000.689-2 - Credsystem - - Valdezere Aparecida Leal Cortez - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.691-9 - Óticas Lençois Paulista Ltda Me - 13937392000161 - Juliano Galera Gomes - Fundamentada Atendida
 0115-000.717-6 - Ótica Diniz - - Benedito Prudencio - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.724-3 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Gudrun Ursula Gemperli - Fundamentada Atendida
 0115-000.728-6 - CpfL Cia Luz e Força Santa Cruz - 04172213000151 - Jose Vieira Silvestre - Consulta Fornecida
 0115-000.729-4 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Adriana Vilas Boas de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.730-2 - Banco Itau Bmg Consignado S/a - 33885724000119 - Paulo Aparecido da Silva - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.734-5 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Paulo Henrique Pires Craveiro - Fundamentada Atendida
 0115-000.736-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Antonio de Lima Santos - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-000.752-2 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Giovana Calixto Leite - Fundamentada Atendida
 0115-000.753-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Diana Aparecida Lopes - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.762-4 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Katia Cristina Correia - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.768-3 - Camila Mendonça Amoedo Me - 11202372000117 - Manoel Benedeti Junior - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.770-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Alfredo Siqueira - Fundamentada Atendida
 0115-000.772-6 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Andreia de Souza Rocha Juberto - Fundamentada Atendida
 0115-000.795-4 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Reynaldo Raul Saldanha de Lara Campos - Fundamentada Atendida
 0115-000.798-9 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Gilberto Rodrigues - Fundamentada Atendida
 0115-000.799-7 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Joana Nunes de Almeida - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.800-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Zita de Almeida Souza - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.807-7 - Instituição Chaddad de Ensino Ltda - - Bruna Thais dos Santos Christovam - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.809-3 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Andrea de Rezende Marques Clivati - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.813-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Joao Januario - Fundamentada Atendida
 0115-000.817-9 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Odete Pacheco Nogueira - Fundamentada Atendida
 0115-000.823-8 - Editora e Distribuidora Educacional S/a - 38733648000140 - Marcia Helena Lopes Bueno - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.828-9 - Operadora de Viagens Cvc Turismo Ltda - 44191666000140 - Manoel Branco de Moraes Junior - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.829-7 - Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda - - Monica Siqueira Mancia - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.842-3 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Valeria Cristina Leite Joffre - Fundamentada Atendida
 0115-000.843-1 - Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações - 33530486000129 - Lindalva Ribeiro da Silva - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.844-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Maria Jose Ferranti Lopes - Fundamentada Atendida
 0115-000.845-8 - M.r. Negrão Papelaria-me - 08182300000140 - Fabiano Quaresma Moutinho - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-000.850-9 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Luiz Henrique Barbosa - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.851-7 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Adriana dos Santos - Fundamentada Atendida
 0115-000.855-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Paulo Vicente Daffara - Fundamentada Atendida
 0115-000.860-0 - Simm Soluções Inteligentes Mer. Móvel do Brasil S. - 06964587000135 - Valeria Lira Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-000.868-6 - Vivian Bartolomeu Gallego-me - 08362310000168 - Michele Aparecida Marques de Paula - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.874-5 - Claro S/a - 40432544000147 - Marco Aurelio da Silva Pina - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.889-8 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Maria José Turolla Peruzin - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.917-1 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Valdinei Aparecido Bartholomeu - Fundamentada Atendida
 0115-000.919-8 - Droga Ex Ltda - 02743218002296 - Valeria Rocha da Silva Barros - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.958-7 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Adalberto Pereira de Jesus - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.989-0 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Leandro Vicentini Castro - Fundamentada Não Atendida
 0115-000.999-2 - Mercado Pago.com Representações Ltda - - Thiales Alberto de Oliveira - Fundamentada Atendida
 0115-001.009-5 - Caixa Economica Federal - Matriz Iii - 00360305000104 - Jacinto Domingues Ducca - Fundamentada Atendida
 0115-001.017-0 - Sd Internet Ltda - Me - - Alzira Ebe Donadio Albino - Fundamentada Atendida
 0115-001.017-0 - Uol Universo Online S/a - 01109184000438 - Alzira Ebe Donadio Albino - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.028-0 - Claro S/a - 40432544000147 - Marizilda Elias da Silva Oliveira - Fundamentada Atendida
 0115-001.049-2 - Bv Financeira S/a Cfi - 01149953000189 - Tania Lucia Soria Vargas - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.058-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Zilda de Jesus - Fundamentada Atendida
 0115-001.115-7 - Claro S/a - 40432544000147 - Júlio César Santos - Fundamentada Atendida
 0115-001.188-4 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Flávio Emilio Camara - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.192-7 - D S B de Oliveira - Me - - Rogeria Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.203-1 - Constrular Avaré Ltda - - Jane Aparecida Silvestre de Oliveira - Fundamentada Atendida
 0115-001.228-6 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Ebraim Alexandre Sant'ana - Fundamentada Atendida
 0115-001.240-4 - Camila Mendonça Amoedo Me - 11202372000117 - Lidia Aleixo de Oliveira Souza - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.251-4 - Vaz & Tamassia Avare Ltda - Me - 01273538000132 - Maria Amelia de Moraes - Fundamentada Atendida
 0115-001.259-0 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Ariadne Zulmira de Santana - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.281-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Rosemar Augusto da Costa - Fundamentada Atendida
 0115-001.289-5 - Motorola Mobility Com de Produtos Eletrônicos Ltda - 01472720000112 - Benedito Raimundo Duarte - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.290-3 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Reginaldo Alves de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.292-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Aristides Berto - Consulta Fornecida
 0115-001.304-2 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000230 - João Paulo Amaro - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.307-7 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Jefferson Luiz Cayres Pedro - Fundamentada Atendida
 0115-001.313-6 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Natalina Barreiros dos Santos - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.382-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Olivia Cardoso Arruda - Fundamentada Atendida
 0115-001.404-5 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Aparecido Leme - Fundamentada Atendida
 0115-001.408-8 - CpfL Cia Luz e Força Santa Cruz - 04172213000151 - Wilson Antonio de Vecchi - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.411-2 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Vera Feres - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.453-6 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 09509531000189 - Renata Suzeli Domingues de Oliveira - Fundamentada Atendida
 0115-001.465-4 - Banco Itaucard S.a. - 17192451000170 - Marcelo Carvalho da Cruz - Fundamentada Atendida
 0115-001.502-1 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Joana Melenchon Lopes de Medeiros - Consulta Fornecida
 0115-001.503-0 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Maria Rosely Vaz - Consulta Fornecida
 0115-001.504-8 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Melina Martins Guimaraes - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.517-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Joao Ferreira de Souza - Fundamentada Atendida

0115-001.539-4 - Alo Celulares - - Luciana de Fatima Arca - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.544-5 - B2w - Companhia Digital - 00776574000156 - Andressa Azevedo Oliva - Fundamentada Atendida
 0115-001.560-6 - Lojas Cem S.a. - 56642960000100 - Izabel Cristina Ortega - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.584-2 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Joao Luiz Delestro - Fundamentada Atendida
 0115-001.586-9 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Virginia do Carmo da Silva - Fundamentada Atendida
 0115-001.637-0 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Paulo Henrique de Lima - Fundamentada Atendida
 0115-001.642-1 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Angela Maria Benati Alves - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.643-0 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Jose Augusto Ribeiro Alves - Fundamentada Atendida
 0115-001.691-2 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Priscila Lutti de Brito Paula Assis - Fundamentada Atendida
 0115-001.699-8 - Calahani e Gonçalez Ltda - 04822015000196 - Cinthia Gonçalves Fiorato - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.704-3 - Panamericano Arrendamento Mercantil S.a. - 02682287000102 - Eva Lolita de Souza - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.733-0 - Banco Bradesco S.a. - 60746948000112 - Joao Batista de Carvalho - Fundamentada Atendida
 0115-001.756-9 - Claro S/a - 40432544000147 - Ane Karoline Fonseca de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.797-4 - Sport Club Corinthians Paulista - 61902722000126 - Pedro Henrique Vilhena - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.831-7 - R.c. da Luz Moraes - Me - - Admir Alencar - Fundamentada Atendida
 0115-001.835-0 - Banco Votorantim S.a. - 59588111000103 - Noel Rodrigues de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.907-3 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Irany de Freitas Alves - Fundamentada Atendida
 0115-001.908-1 - Luizacred S/a Soc. de Crédito, Financ.e Investim. - 02206577000180 - Antonio Pimentel - Consulta Fornecida
 0115-001.924-2 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Aparecida Helena Bueno - Fundamentada Não Atendida
 0115-001.947-0 - Uol Universo Online S/a - 01109184000438 - Benedito Ferreira Portela - Fundamentada Atendida
 0115-001.959-9 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Marcos Moreira - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.976-8 - Uol Universo Online S/a - 01109184000438 - Simone de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada
 0115-001.993-7 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Marcos Roberto Panchoni - Fundamentada Atendida
 0115-002.001-3 - Hot Brasil Presentes Eireli - Epp - 20778112000185 - Jose Ilidio Mechi - Fundamentada Atendida
 0115-002.004-8 - Casapisos - Pisos e Revestimentos - - Jose Renato Moraes - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.030-0 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Vanderci de Oliveira Vasconcelos - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.032-7 - Credsystem - - Vilson Ribeiro Machado - Fundamentada Atendida
 0115-002.092-8 - Via Sat Brasil S/a - 13774582000105 - Magdalena Maria Geiges - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.101-6 - Caixa Economica Federal - Matriz Iii - 00360305000104 - João Alexandre Anacleto - Fundamentada Atendida
 0115-002.136-2 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Lucilene de Oliveira Poklen - Fundamentada Atendida
 0115-002.168-4 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Theresa Calvelo - Fundamentada Atendida
 0115-002.202-7 - Vipstore Celulares e Acessórios Ltda Me - 19380901000184 - Maikon Fernando Tiburcio - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.204-3 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Simone Tieli Aoto - Fundamentada Atendida
 0115-002.311-3 - Omni S/a Crédito, Financiamento e Investimento - - Natalia Fernanda Amaral de Azevedo - Consulta Fornecida
 0115-002.311-3 - Tem Carros - 23232400000128 - Natalia Fernanda Amaral de Azevedo - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.322-3 - Vanessa Vittorelli - Me - 18621455000190 - Matilde Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.339-2 - Editora Abril S.a. - - Vilson Antonio de Vecchi - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.373-0 - Claro S/a - 40432544000147 - Ramiro Pires Baptista - Fundamentada Atendida
 0115-002.379-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria de Fatima Antunes da Silva - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.384-0 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Denise Pereira da Silva - Fundamentada Atendida

0115-002.451-3 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Neiva Benedita Albuquerque - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.488-6 - Gold Vh Com. de Artefatos de Couro Ltda - 13742993000461 - Giovana Calixto Leite - Fundamentada Atendida
 0115-002.596-4 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Olinda Camilo Albino - Fundamentada Atendida
 0115-002.605-2 - Bradesco Financiamentos S.a. - 07207996000150 - Jose Aparecido Alves - Consulta Fornecida
 0115-002.640-9 - Agiplan Administradora de Cartões - 11281317000160 - Jose Orlando de Arruda - Fundamentada Não Atendida
 0115-002.735-0 - Einhell Brasil C. e D. de Ferramentas e Equipament - 10969425000167 - Fabio Jose Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
 0116-000.037-7 - Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda - 04667337000108 - Daniela Aparecida Bernardino Peres - Fundamentada Atendida
 0116-000.042-8 - B2w - Companhia Digital - 00776574000156 - Sara Regina Sossai - Fundamentada Atendida
 0116-000.060-5 - Infoteck Computadores - - Benedito Carlos Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.082-5 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Antonio Levino Amancio - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.096-0 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Helena da Conceição Vilas Boas - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.131-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Dermeval Trevisanuto - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.153-0 - Despachante Coutinho - - Daniela Fernanda Aparecida de O Lucena - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.170-0 - Casio Tec - - Esmael Rodrigues Filho - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.194-6 - Nike do Brasil Comercio e Participações Limitada - 59546515000134 - Silvia Helena Prata - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.197-0 - Canguru Pneus Ltda Me - 71654727000130 - Claudete Rezende Michaeli da Silva - Fundamentada Atendida
 0116-000.216-0 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Soraya Aparecida Silvestre - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.222-0 - Mm Veiculos - - Junior Cesar Parra - Fundamentada Atendida
 0116-000.244-0 - Electrolux do Brasil S.a. - 76487032000125 - Elaine Cristina de Campos - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.298-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Benedita de Fatima Barbosa - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.340-0 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Mariana Batista Moura da Costa - Fundamentada Atendida
 0116-000.366-2 - Infoteck Computadores - - Adilson Melo dos Santos - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.387-4 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Ana Claudia Sorbo Rubio - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.414-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Michel Saab - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.443-7 - Mega Vendas Online Eirele - Me - 19304719000144 - Carlos Eduardo Ferreira Junior - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.451-2 - The Center Informática Ltda - 05813037000152 - Ana Laura Franzolin - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.455-5 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Jocelina Antonio de Moraes - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.458-0 - Mk Eletrodomesticos Mondial Ltda - 07666567000302 - Rosilha Silva Lira - Fundamentada Atendida
 0116-000.500-8 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Camila da Silva Pereira - Fundamentada Atendida
 0116-000.545-6 - Vw Automar Veiculos e Serviços Ltda - 55683478001046 - Mauricio Neves Valeta - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.586-1 - Lojas Renner S.a - 92754738017308 - Monica Siqueira Mancia - Fundamentada Atendida
 0116-000.593-9 - Color Visão do Brasil Industria Acrilica Limitada - 47747969000194 - Lucilene Roza Panazio - Fundamentada Atendida
 0116-000.607-8 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Aldemir Antonio da Silva - Fundamentada Atendida
 0116-000.613-7 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Gabriel Castilho - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.630-6 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Neide das Graças Xavier - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.654-2 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Wellington Cesar Tomaz de Araujo - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.662-8 - Editora e Distribuidora Educacional S/a - 38733648000140 - Andrea Luzia Quintiliano Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-000.701-1 - Claro S/a - 40432544000147 - Samanta Vicentini - Fundamentada Não Atendida

0116-000.705-4 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Magno Aparecido Antunes - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.718-0 - Maykon Vinicius de Andrade - Me - 21966928000103 - Mirella Aparecida Silverio Melenchon - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.723-1 - Mundial Celular - - Caio Vinicius de Oliveira Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.761-2 - Caixa Economica Federal - Matriz Iii - 00360305000104 - Juliana de Oliveira Rodrigues Lima - Fundamentada Atendida
 0116-000.766-3 - Operadora de Viagens Cvc Turismo Ltda - 44191666000140 - Sandra Regina de Oliveira Broto - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.843-8 - Claro S/a - 40432544000147 - Samira Ribeiro Barbosa - Fundamentada Atendida
 0116-000.854-8 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Sebastiana Rosa de Campos - Fundamentada Atendida
 0116-000.863-1 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Sueli Ramos - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.891-0 - Construtok - 12921753000542 - Richardson Goes Rivera - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.909-2 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Yanaisa Fornaris Preval - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.931-2 - Rf Tv a Cabo Mix - 07812807000178 - Diego da Silva - Fundamentada Atendida
 0116-000.954-0 - Camila Mendonça Amoedo Me - 11202372000117 - Simone Aparecida Goncalves Martins - Fundamentada Não Atendida
 0116-000.978-7 - Editora Globo S/a - 04067191000160 - Reinaldo Cesar Ferreira - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.003-2 - Banco Cetelem S/a - - Judith de Abreu Silva Santana - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.009-1 - Concessionária Honda Avaré - - Juliana Aparecida Paulino - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.078-6 - Game 7 Comercial Ltda Epp - 12085316000102 - Fernando Crispim Tortorello - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.153-4 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Alcione de Jesus Batista Pinto - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.167-9 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Edina Maria Ferreira de Macena - Fundamentada Atendida
 0116-001.169-5 - Magazine Luiza S/a - 47960950000121 - Rita de Cassia Martins - Fundamentada Atendida
 0116-001.182-1 - Caravela Imoveis S/s Ltda - 02238713000113 - Mario Celestino - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.208-9 - Huntertech Comercio e Serviços de Informática Ltda - 06096828000171 - Vinicius Napolitano Vieira Machado - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.224-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - João Rodrigues de Souza - Fundamentada Atendida
 0116-001.235-0 - Crefisa S/a Credito, Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Marina Aparecida de Souza Cruz - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.244-3 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Benedito - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.245-1 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paul - 61695227000193 - Ricardo Martins Sampaio - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.247-8 - Diego Veiculos - - Paulo Roberto Muniz - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.255-3 - Lojas Renner S.a - 92754738017308 - Silvana de Camargo - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.273-0 - Colonheze Maxima Segurança - 18124521000116 - Rosenilda Aparecida da Cunha da Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.286-7 - Planeta - Eletronicos e Celulares - - Joana Nunes de Almeida - Fundamentada Atendida
 0116-001.294-2 - Claro S/a - 40432544000147 - Elizabeth Antoniassi - Fundamentada Atendida
 0116-001.364-0 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Ricardo Silvestre - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.385-1 - Magazine Luiza S/a - 47960950000121 - Eva Soares de Almeida Pancioni - Fundamentada Atendida
 0116-001.389-4 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Luiz Antonio de Oliveira - Fundamentada Atendida
 0116-001.392-9 - Rf Tv a Cabo Mix - 07812807000178 - Ricardo Silvestre - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.410-0 - Portalflex - - Benedita de Oliveira Graciano - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.433-9 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Jorge Calixto Netto - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.439-8 - Camila Mendonça Amoedo Me - 11202372000117 - Lucas Pereira Gomes - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.456-7 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Manoel Carlos de Oliveira Arruda - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.507-9 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Eliane Pereira - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.516-2 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Ana Aparecida Machado - Fundamentada Atendida

0116-001.522-1 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Rodrigo Peporaio - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.523-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Cleide Caldini Ferraz - Fundamentada Atendida
 0116-001.598-3 - Prenhaca & Prenhaca Calçados e Confecções Ltda-epp - 17538498000224 - Angela Danuzia Olindo Di Santi - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.603-9 - Honda Motofix Figueiredo - - Maria Amelia de Abreu Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.614-9 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Altino Flavio Rodrigues Pombal - Fundamentada Atendida
 0116-001.641-0 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000722 - Olinda Nazario de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-001.663-0 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Ana Claudia Sorbo Rubio - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.694-3 - Raku Magnética Industri & Comercio - Ltda - Epp - 14449954000190 - Nivaldo Sanches Garcia - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.821-1 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Mauricio Andre Queiroz Pedro - Fundamentada Atendida
 0116-001.834-8 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Claudia Gomes Albuquerque - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.847-4 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Maria Lucia de Arruda Lourenço - Fundamentada Atendida
 0116-001.886-3 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Ynara Maria Del Carlos Vaz Gabriel - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.920-6 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Patricia Alves Martins Francisco - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.921-4 - Pitz.com.br Reparacao e Manutencao de Equipamento - 13403189000105 - Carlos Alberto Pesoti - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.927-3 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Bruna Miranda Gottardi Fracaroli Garcia - Fundamentada Atendida
 0116-001.952-8 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 07170938000107 - Andre Luiz dos Santos Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.990-9 - Claro S/a - 40432544000147 - Elisa Bannwart Mendes - Fundamentada Não Atendida
 0116-001.995-0 - Loja Cem - - Jocelina Aparecida Zendron - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.025-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Vera Donizeti de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.035-8 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Sebastiana Francisco Alves - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.082-2 - Claro S/a - 40432544000147 - Mario Luiz Esposito Silverio - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.098-3 - Telefonica Brasil S.a. - 02558157007175 - Jose Antonio dos Santos - Fundamentada Atendida
 0116-002.104-7 - Banco Triangulo S/a - 17351180000159 - Georgina Ponciano - Fundamentada Atendida
 0116-002.177-4 - Claro S/a - 40432544000147 - Nils Andrade - Fundamentada Atendida
 0116-002.185-0 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Vaneia de Moraes Felicio - Não Fundamentada/Encerrada
 0116-002.216-8 - Itau Unibanco S.a. - 60701190000104 - Alcides Tiburcio - Consulta Fornecida
 0116-002.241-2 - Parte 2 Editora Catalogos Eireli - Me - 23864277000168 - Thales Cabral de Oliveira Junior - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.381-2 - Telefônica Brasil S/a - 02558157000162 - Rogerio Aparecido Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.468-9 - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - 43776517000180 - Roseli de Fátima da Silva - Consulta Fornecida
 0116-002.471-3 - Eduardo Simao Junior & Cia Ltda - Epp - 47716287000467 - Roseli de Almeida Yanazuka - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.478-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Rosa Maria Braz - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.613-4 - Claro S/a - 40432544000147 - Alexsandro Carnietto - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.753-4 - Ser - Sistema de Educação Regional Ltda - 11202380000163 - Diana Aparecida dos Santos - Fundamentada Atendida
 0116-002.771-1 - Claro S/a - 40432544000147 - Anisio Vicente da Silva - Fundamentada Não Atendida
 0116-002.874-9 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Maria Aurora Navarro Paulino - Fundamentada Não Atendida
 Total de registros: 317

AVISO DE PREGÃO**PROCESSO FREA-016/2016****PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-004/2016-PP
ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
PARA COMPRAS FUTURAS DE MOBILIÁRIO
ESCOLAR PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL
EDUCACIONAL DE AVARÉ**

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para futura aquisição de mobiliário escolar para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível a partir de 20/12/2016, da seguinte forma:

" Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br, ou;

" Cópia impressa, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de janeiro de 2017 às 14h
INFORMAÇÕES: recesso de fim de ano de 21/12 à 02/01/2017. A partir de 03/01 informações no setor de Licitações da Fundação Regional Educacional de Avaré, das 08h às 14h.

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré - SP

Fone: 14 - 3711 1828

Luiz Mourato Neto
Diretor Executivo - FREA

Extrato de pregão Presencial**Processo nº FREA-011/2016****Modalidade Pregão Presencial nº FREA-003/2016-PP**

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratadas:-

SR Representações e Comércio de Materiais Ltda. - ME - Lotes 01, 03, 04 e 05, valor total de R\$ 24.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais);

AT&WP Comercial Ltda. - EPP - Lote 02, valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Objeto:- Contratação de empresa para Registro de Preços para compras futuras de equipamentos esportivos para a Fundação. Ata de Registro de Preços nº FREA-003/2016.

Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 18054/2016

Valor : R\$ 5.937,04

Avaré, 16 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Kali Propaganda e Publicidade Eireli EPP

Empenho(s) : 18055/2016

Valor : R\$ 1.820,00

Avaré, 16 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passe escolar.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas Ltda.

Empenho(s) : 14683/2016

Valor : R\$ 21.643,60

Avaré, 16 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 9096/2016

Valor : R\$ 31.971,96

Avaré, 16 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 9096/2016

Valor : R\$ 10.999,89

Avaré, 16 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**ADITIVO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/16 - Processo nº. 312/16 (Contrato nº 363/16) fica aditado o valor de R\$ 11.368,82 (Onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, o que corresponde a 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 30/11/2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa E. J. CASTILHO & CIA LTDA EPP, responsável pelo fornecimento e recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Educação e Central de Alimentação, no valor global de R\$ 7.189,00 (Sete mil e cento e oitenta e nove reais), relativa ao Pregão Presencial nº. 056/16 - Processo nº. 332/16 - Homologado em: 15/12/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa De Licitação Nº 147/16 - Processo nº 390/16.**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, com valor global de R\$ 6.095,40 (seis mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação da empresa para aquisição de insumos de bomba de insulina para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº 150/16 - Processo nº 404/16.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME, com valor global de R\$ 2.128,32 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de agulha removível para coleta múltipla a vácuo para o CAISMA conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de dezembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 007/16 - Processo nº. 348/16
Credenciante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Credenciado: GASTRODIAGNOSE - MEDICINA ESPECIALIZADALTD. Valor Global: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
Credenciado: INSTITUTO BASSANI DE ENDOSCOPIA EIRELI
Valor Global: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames de Colonoscopia e procedimentos extras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa De Licitação Nº 147/16 - Processo nº 390/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Valor Global: R\$ 6.095,40 (seis mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de insumos de bomba de insulina para atender a paciente favorecido em mandado judicial

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 150/16 - Processo nº 404/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME

Valor Global: R\$ 2.128,32 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de agulha removível para coleta múltipla a vácuo para o CAISMA conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2016.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 056/16 - Processo nº. 332/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: E. J. CASTILHO & CIA LTDA EPP

Objeto: Fornecimento e recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Educação e Central de Alimentação

Valor Global: R\$ 7.189,00 (Sete mil e cento e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2016.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/16 - Processo nº. 185/16, objetivando credenciamento de empresa especializada para realização de exame Holter 24 hs, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 14/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/16 - Processo nº. 386/16, objetivando credenciamento de empresa especializada para realização de exame Ecocardiograma, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 14/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/16 - Processo nº 326/16, objetivando Contratação de Empresa para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - Residencial Mario Emilio Bannwart, para Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 12/12/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/16, Processo nº 402/16, foi DESERTO; que tem por objeto aquisição de medicamentos (insulinas) de mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 12/12/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/16, Processo nº 403/16, foi DESERTO; que tem por objeto aquisição de kit relação transmissão xre 300, elemento de filtro de óleo xre300, elemento filtro de óleo lander 250, bateria ytz 6v, rolamento coluna direção, kit relação transmissão lander 250, sanfona bengala 24 dentes e botas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 14/12/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/16 - PROCESSO Nº 018/16 (contrato nº 101/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIUNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE, cujo objeto é aquisição de hortifrúteis para o preparo da Merenda Escolar em Creches e Escolas da Rede Pública de Ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da Central de Alimentação Municipal com prorrogação do prazo de entrega até 30 de março de 2017. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/16 - PROCESSO Nº 363/16 (contrato nº 410/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, cujo objeto é a Fabricação, adesivagem e instalação de placas, para atender ampliação do projeto de Cicloturismo, com prorrogação até 30 de março de 2017, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 376/16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/16 - ATA DE REGISTRO Nº 429/16
 OBJETO: Responsável pelo eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de escritório para a rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

DETENTORA: GARROTE & DA SILVA LTA EPP
 LOTE 1 – CANETAS, CANETINHAS E LÁPIS- (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Caneta esferográfica azul 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	20	Cx 50 unid	R\$ 28,62	R\$ 572,40
02	Caneta esferográfica preta 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	20	Cx 50 unid	R\$ 29,52	R\$ 590,40
03	Caneta esferográfica vermelha 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	12	Cx 50 unid	R\$ 31,02	R\$ 372,24
04	Canetinha hidrogáfica 12 cores, modelo jumbo (ideal para mãos pequenas), tinta lavável, tampas na mesma cor da tinta, atóxico	75	Unid	R\$ 20,51	R\$ 1.538,25
05	Caneta marca texto, estojo com 4 cores (amarela, verde, rosa e laranja)	62	Unid	R\$ 8,49	R\$ 526,38
06	Caneta marca texto amarela, ponta chanfrada	100	Cx 12 unid	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
07	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm azul	25	Cx 12 unid	R\$ 31,64	R\$ 791,00
08	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm preta	25	Cx 12 unid	R\$ 32,18	R\$ 804,50
09	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm vermelha	25	Cx 12 unid	R\$ 32,18	R\$ 804,50
10	Marcador para quadro branco, cor azul	25	Cx 12 unid	R\$ 31,14	R\$ 778,50
11	Marcador para quadro branco, cor preto	25	Cx 12 unid	R\$ 30,14	R\$ 753,50
12	Marcador para quadro branco, cor vermelho	25	Cx 12 unid	R\$ 27,48	R\$ 687,00
13	Pincel atômico azul, ponta grossa	25	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 883,25
14	Pincel atômico preto, ponta grossa	25	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 883,25
15	Pincel atômico vermelho, ponta grossa	25	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 883,25
16	Giz de cera 15 cores, formato curto, atóxico	75	Unid	R\$ 3,11	R\$ 233,25
17	Lápis de cor 12 cores, formato triangular	75	Unid	R\$ 14,56	R\$ 1.092,00
18	Lápis preto nº 2, grafite resistente, formato redondo	90	Cx 12 unid	R\$ 7,61	R\$ 684,90

Valor estimado total do lote R\$ 14.284,57 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

LOTE 2 – CANETAS, CANETINHAS E LÁPIS- (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Caneta esferográfica azul 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	60	Cx 50 unid	R\$ 28,62	R\$ 1.717,20
02	Caneta esferográfica preta 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	60	Cx 50 unid	R\$ 29,52	R\$ 1.771,20
03	Caneta esferográfica vermelha 1,0mm, corpo transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escreve aproximadamente 2 km, ponta com esfera de tungstênio	38	Cx 50 unid	R\$ 31,02	R\$ 1.178,76
04	Canetinha hidrogáfica 12 cores, modelo jumbo (ideal para mãos pequenas), tinta lavável, tampas na mesma cor da tinta, atóxico	225	Unid	R\$ 20,51	R\$ 4.614,75
05	Caneta marca texto, estojo com 4 cores (amarela, verde, rosa e laranja)	188	Unid	R\$ 8,49	R\$ 1.596,12
06	Caneta marca texto amarela, ponta chanfrada	300	Cx 12 unid	R\$ 14,06	R\$ 4.218,00
07	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm azul	75	Cx 12 unid	R\$ 31,64	R\$ 2.373,00
08	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm preta	75	Cx 12 unid	R\$ 32,18	R\$ 2.413,50
09	Caneta retroprojektor ponta 2,0 mm vermelha	75	Cx 12 unid	R\$ 32,18	R\$ 2.413,50
10	Marcador para quadro branco, cor azul	75	Cx 12 unid	R\$ 31,14	R\$ 2.335,50
11	Marcador para quadro branco, cor preto	75	Cx 12 unid	R\$ 30,14	R\$ 2.260,50
12	Marcador para quadro branco, cor vermelho	75	Cx 12 unid	R\$ 27,48	R\$ 2.061,00
13	Pincel atômico azul, ponta grossa	75	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 2.649,75
14	Pincel atômico preto, ponta grossa	75	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 2.649,75
15	Pincel atômico vermelho, ponta grossa	75	Cx 12 unid	R\$ 35,33	R\$ 2.649,75
16	Giz de cera 15 cores, formato curto, atóxico	225	Unid	R\$ 3,11	R\$ 699,75
17	Lápis de cor 12 cores, formato triangular	225	Unid	R\$ 14,56	R\$ 3.276,00
18	Lápis preto nº 2, grafite resistente, formato redondo	270	Cx 12 unid	R\$ 7,61	R\$ 2.054,70

Valor estimado total do lote R\$ 42.932,73 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)

LOTE 3 – GRAMPOS E PASTAS- (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas	50	Pcte 50 unid	R\$ 15,10	R\$ 755,00
02	Grampo trilho plástico branco para 200 folhas	50	Pcte 50 unid	R\$ 9,04	R\$ 452,00
03	Grampo em U para arquivo morto, em alumínio	07	Pcte 50 unid	R\$ 28,68	R\$ 200,76
04	Pasta catálogo preta, 100 plásticos, com visor, com 4 parafusos de metal	125	Unid	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
05	Pasta papelão plastificada com grampo trilho, diversas cores	250	Unid	R\$ 1,39	R\$ 347,50
06	Pasta papelão plastificada com aba e elástico, diversas cores	500	Unid	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
07	Pasta suspensa kraft gramatura 170 g, haste plástica com grampo e visor	25	Pcte 50 unid	R\$ 54,01	R\$ 1.350,25
08	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente, tamanho ofício, diversas cores	125	Unid	R\$ 2,08	R\$ 260,00
09	Pasta com aba e elástico em polipropileno, tamanho A4, transparente, 30 mm de altura	50	Unid	R\$ 3,09	R\$ 154,50
10	Pasta com aba e elástico em polipropileno, tamanho A4, transparente, 55 mm de altura	50	Unid	R\$ 3,45	R\$ 172,50
11	Pasta polionda A2 com alça e elástico	25	Unid	R\$ 28,43	R\$ 710,75
12	Registrador A/Z Memorando com visor, lombo largo	50	Unid	R\$ 8,15	R\$ 407,50
13	Registrador A/Z com visor, tamanho A4, lombo largo	75	Unid	R\$ 12,92	R\$ 969,00

Valor estimado total do lote R\$ 10.114,76 (Dez mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos)

LOTE 4 – GRAMPOS E PASTAS- (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas	150	Pcte 50 unid	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
02	Grampo trilho plástico branco para 200 folhas	150	Pcte 50 unid	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00
03	Grampo em U para arquivo morto, em alumínio	23	Pcte 50 unid	R\$ 28,68	R\$ 659,64

01	Pasta catálogo preta, 100 plásticos, com visor, com 4 parafusos de metal	375	Unid	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00
02	Pasta papelão plastificada com grampo trilho, diversas cores	750	Unid	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
03	Pasta papelão plastificada com aba e elástico, diversas cores	1.500	Unid	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
04	Pasta suspensa kraft gramatura 170 g, haste plástica com grampo e visor	75	Pcte 50 unid	R\$ 54,01	R\$ 4.050,75
05	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente, tamanho ofício, diversas cores	375	Unid	R\$ 2,08	R\$ 780,00
06	Pasta com aba e elástico em polipropileno, tamanho A4, transparente, 30 mm de altura	150	Unid	R\$ 3,09	R\$ 463,50
07	Pasta com aba e elástico em polipropileno, tamanho A4, transparente, 55 mm de altura	150	Unid	R\$ 3,45	R\$ 517,50
08	Pasta polionda A2 com alça e elástico	75	Unid	R\$ 28,43	R\$ 2.132,25
09	Registrador A/Z Memorando com visor, lombo largo	150	Unid	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
10	Registrador A/Z com visor, tamanho A4, lombo largo	225	Unid	R\$ 12,92	R\$ 2.907,00

Valor estimado total do lote R\$ 30.401,64 (Trinta mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 5 – ENVELOPES E ETIQUETAS- (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Envelope Ofício branco 23 x 11,5 cm, sem CEP	12	Cx 100 unid	R\$ 11,36	R\$ 136,32
02	Envelope saco kraft natural 26 x 36 cm	20	Cx 250 unid	R\$ 57,23	R\$ 1.144,60
03	Envelope colorido para convite aprox. 162 x 229 mm nas cores verde, amarelo, azul, roxo e vermelho	07	Cx 100 unid	R\$ 52,12	R\$ 364,84
04	Etiqueta 1 carreira 89 x 23 cm	05	Cx 6.000 unid	R\$ 79,31	R\$ 396,55
05	Etiqueta A5Q 66115 6,6 x 11,5 cm	10	Cx 36 unid	R\$ 6,73	R\$ 67,30
06	Etiqueta 6282 33,9x101,6 cm	10	Cx 350 unid	R\$ 18,51	R\$ 185,10

Valor estimado total do lote R\$ 2.294,71 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

LOTE 6 – ENVELOPES E ETIQUETAS- (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Envelope Ofício branco 23 x 11,5 cm, sem CEP	38	Cx 100 unid	R\$ 11,36	R\$ 431,68
02	Envelope saco kraft natural 26 x 36 cm	60	Cx 250 unid	R\$ 57,23	R\$ 3.433,80
03	Envelope colorido para convite aprox. 162 x 229 mm nas cores verde, amarelo, azul, roxo e vermelho	23	Cx 100 unid	R\$ 52,12	R\$ 1.198,76
04	Etiqueta 1 carreira 89 x 23 cm	15	Cx 6.000 unid	R\$ 79,31	R\$ 1.189,65
05	Etiqueta A5Q 66115 6,6 x 11,5 cm	30	Cx 36 unid	R\$ 6,73	R\$ 201,90

06	Etiqueta 6282 33,9x101,6 cm	30	Cx 350 unid	R\$ 18,51	R\$ 555,30
----	-----------------------------	----	-------------	-----------	------------

Valor estimado total do lote R\$ 7.011,09 (Sete mil, onze reais e nove centavos)

LOTE 7 – CLIPS, GRAMPOS E PERFURADORES- (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Clips galvanizado nº 4/0	150	Cx 500 gr	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
02	Clips galvanizado nº 6/0	100	Cx 500 gr	R\$ 9,90	R\$ 990,00
03	Clips galvanizado nº 8/0	100	Cx 500 gr	R\$ 9,90	R\$ 990,00
04	Grampeador de mesa médio 26/6, grameia até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	37	Unid	R\$ 14,89	R\$ 550,93
05	Grampo 26/6, galvanizado, prata	125	Cx 5.000 unid	R\$ 3,50	R\$ 437,50
06	Grampo 23/10, galvanizado	75	Cx 5.000 unid	R\$ 12,90	R\$ 967,50
07	Perfurador de papel 2 furos para 25 folhas	20	Unid	R\$ 19,90	R\$ 398,00
08	Perfurador de papel 2 furos para 40 folhas	20	Unid	R\$ 49,90	R\$ 998,00

Valor estimado total do lote R\$ 6.816,93 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

LOTE 11 – ITENS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS- (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Alfinete colorido para mapa redondo	12	Cx 50 unid	R\$ 3,80	R\$ 45,60
02	Almofada para carimbo sem tinta	12	Unid	R\$ 2,96	R\$ 35,52
03	Apagador para quadro branco ergonômico, com estojo para guardar marcadores	12	Unid	R\$ 8,19	R\$ 98,28
04	Apagador para quadro negro em madeira, feltro macio, com porta giz	15	Unid	R\$ 3,39	R\$ 50,85
05	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	150	Unid	R\$ 4,03	R\$ 604,50
06	Barbante cru de algodão nº 10, tamanho 600/700 gramas	25	Unid	R\$ 9,60	R\$ 240,00
07	Borracha branca escolar nº 20	30	Cx 20 unid	R\$ 15,18	R\$ 455,40
08	Caixa de arquivo morto papelão kraft tamanho aproximado 344 x 125 x 237	50	Cx 25 unid	R\$ 33,85	R\$ 1.692,50
09	Caixa de arquivo morto polionda, tamanho aprox. 350 x 130 x 245, azul	75	Unid	R\$ 4,99	R\$ 374,25
10	Calculadora de mesa 12 dígitos, dimensões mínimas 10 cm (L) x 14 cm (A)	50	Unid	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50
11	Corretivo líquido em caneta 4 ml ou 5 ml	10	Cx 12 unid	R\$ 49,44	R\$ 494,40
12	Estilete estreito 9 mm	10	Cx 12 unid	R\$ 15,49	R\$ 154,90
13	Extrator de grampo tipo espátula	07	Cx 12 unid	R\$ 9,30	R\$ 65,10
14	Giz branco antialérgico	125	Cx 64 unid	R\$ 1,76	R\$ 220,00

15	Giz colorido antialérgico	75	Cx 64 unid	R\$ 2,56	R\$ 192,00
16	Livro ata vertical 100 folhas sem margem, capa dura preta	20	Unid	R\$ 8,44	R\$ 168,80
17	Quadro de aviso de cortiça, moldura em alumínio, tamanho 90 x 120 cm	15	Unid	R\$ 130,47	R\$ 1.957,05
18	Régua em poliestireno de 30 cm	50	Unid	R\$ 2,03	R\$ 101,50
19	Tesoura multiuso, tamanho aproximado 19 cm, em aço inox	25	Unid	R\$ 11,73	R\$ 293,25
20	Tesoura escolar sem ponta de aço inoxidável, ponta arredondada, aprox. 13 cm, cabo diversas cores	75	Unid	R\$ 3,03	R\$ 227,25
21	Tinta para carimbo azul, 40 ml	10	Unid	R\$ 3,05	R\$ 30,50
22	Massa de modelar 12 cores, 180 gramas, à base de amido, não tóxica	75	Unid	R\$ 3,36	R\$ 252,00
23	Pistola de cola quente 40w, bivolt, certificada pelo INMETRO, utiliza refil de cola grosso 1,12 cm de diâmetro	25	Unid	R\$ 25,55	R\$ 638,75
24	Refil de cola quente grossa em bastião (para pistola), 1,12 cm de diâmetro, refil de 30 cm	100	Embalagem 1 kg	R\$ 45,61	R\$ 4.561,00
25	Pincel redondo nº 6	50	Unid	R\$ 2,83	R\$ 141,50
26	Pincel chato nº 6	50	Unid	R\$ 3,21	R\$ 160,50
27	Tinta guache 6 cores, frascos de 15 ml, atóxico	75	Unid	R\$ 2,71	R\$ 203,25

Valor estimado total do lote R\$ 15.290,15 (Quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

LOTE 12 – ITENS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS- (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
01	Alfinete colorido para mapa redondo	38	Cx 50 unid	R\$ 3,80	R\$ 144,40
02	Almofada para carimbo sem tinta	38	Unid	R\$ 2,96	R\$ 112,48
03	Apagador para quadro branco ergonômico, com estojo para guardar marcadores	38	Unid	R\$ 8,19	R\$ 311,22
04	Apagador para quadro negro em madeira, feltro macio, com porta giz	45	Unid	R\$ 3,39	R\$ 152,55
05	Apontador de lápis com depósito plástico translúcido 1 furo, cores sortidas	450	Unid	R\$ 4,03	R\$ 1.813,50
06	Barbante cru de algodão nº 10, tamanho 600/700 gramas	75	Unid	R\$ 9,60	R\$ 720,00
07	Borracha branca escolar nº 20	90	Cx 20 unid	R\$ 15,18	R\$ 1.366,20
08	Caixa de arquivo morto papelão kraft tamanho aproximado 344 x 125 x 237	150	Cx		

• CD-R, só pode ser gravado uma vez, armazena 700 Mb de dados ou 80 minutos de música	04	Pct 100 unid	R\$ 80,00	R\$ 320,00
• DVD-R 16x, tempo máximo de gravação 120 minutos, capacidade máxima de armazenagem digital de 4,7 GB	04	Pct 100 unid	R\$ 90,00	R\$ 360,00
• Pen drive 16 GB, USB 3.0, velocidade de transferência de até 100MB/s	45	Unid	R\$ 39,40	R\$ 1.773,00

Valor estimado total do lote R\$ 2.453,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 617.280,53 (Seiscentos dezessete mil, Duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)
 Assinatura:02/12/16

PROCESSO:376/16 PREGÃO ELETRÔNICO:123 /16 ATA DE REGISTRO:430 /16
OBJETO: Responsável pelo eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de escritório para a rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
DETENTORA: M. R. NEGRÃO PAPELARIA LTDA -EPP

LOTE 8 – CLIPS, GRAMPOS E PERFURADORES-(Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	Valor unitário	Valor total
• 01	Clips galvanizado n° 4/0	450	Cx 500 gr	R\$ 9,03	R\$ 4.063,50
• 02	Clips galvanizado n° 6/0	300	Cx 500 gr	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
• 03	Clips galvanizado n° 8/0	300	Cx 500 gr	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
• 04	Grampador de mesa médio 26/6, grampa até 25 folhas; medida aproximada da base 15 cm	113	Unid	R\$ 15,85	R\$ 1.791,05
• 05	Grampo 26/6, galvanizado, prata	375	Cx 5.000 unid	R\$ 3,83	R\$ 1.436,25
• 06	Grampo 23/10, galvanizado	225	Cx 5.000 unid	R\$ 15,72	R\$ 3.537,00
• 07	Perfurador de papel 2 furos para 25 folhas	60	Unid	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
• 08	Perfurador de papel 2 furos para 40 folhas	60	Unid	R\$ 43,20	R\$2.592,00

LOTE 9 – COLA E FITAS ADESIVAS-(Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	Valor unitário	Valor total
• 01	Cola em bastão 10 gr, atóxica	37	Cx 12 unid	R\$ 16,72	R\$ 618,64
• 02	Cola branca líquida 40 gr, lavável, atóxica	62	Cx 12 unid	R\$ 14,58	R\$ 903,96
• 03	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	375	Unid	R\$ 1,67	R\$ 626,25
• 04	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	375	Unid	R\$ 3,79	R\$ 1.421,25
• 05	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	375	Unid	R\$ 10,43	R\$ 3.911,25
• 06	Fita crepe 18 x 50 m	375	Unid	R\$ 4,96	R\$ 1.860,00
• 07	Fita crepe 48 x 50 m	375	Unid	R\$ 10,18	R\$ 3.817,50

LOTE 10 – COLA E FITAS ADESIVAS-(Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	Valor unitário	Valor total
• 01	Cola em bastão 10 gr, atóxica	113	Cx 12 unid	R\$ 16,72	R\$ 1.889,36
• 02	Cola branca líquida 40 gr, lavável, atóxica	188	Cx 12 unid	R\$ 14,58	R\$ 2.741,04
• 03	Fita adesiva transparente 12 x 50 m	1.125	Unid	R\$ 1,67	R\$ 1.878,75
• 04	Fita adesiva transparente 48 x 50 m	1.125	Unid	R\$ 3,79	R\$ 4.263,75
• 05	Fita adesiva dupla face 18 x 30 m	1.125	Unid	R\$ 10,43	R\$ 11.733,75
• 06	Fita crepe 18 x 50 m	1.125	Unid	R\$ 4,96	R\$ 5.580,00
• 07	Fita crepe 48 x 50 m	1.125	Unid	R\$ 10,18	R\$ 11.452,50

LOTE 19 – ITENS DE INFORMÁTICA-(Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	Valor unitário	Valor total
•	CD-R, só pode ser gravado uma vez, armazena 700 Mb de dados ou 80 minutos de música	01	Pct 100 unid	R\$ 85,40	R\$ 85,40
•	DVD-R 16x, tempo máximo de gravação 120 minutos, capacidade máxima de armazenagem digital de 4,7 GB	01	Pct 100 unid	R\$ 92,50	R\$ 92,50
•	Pen drive 16 GB, USB 3.0, velocidade de transferência de até 100MB/s	15	Unid	R\$ 39,14	R\$ 587,10

VALOR GLOBAL: R\$ 73.902,80 (Setenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)
 Assinatura:02/12/16

DECRETOS



DECRETO Nº 4675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		130.200,00
06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
166	12.122.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
287	12.361.2008.2046.0000 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
441	10.122.1009.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 13	COORDENACAO - DA SAUDE BUCAL -CMSB	
502	10.301.1012.2542.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ESF	200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
07 01 14	COORDENACAO- ATENCAO BASICA DA SAUDE	
568	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTACAO/ANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	

07 01 15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA	
667	10.302.1013.2443.0000 MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 089 FNS-MANUTENCAO DO SAMU	
07 01 17	COORDENACAO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
797	10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 024 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
12 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1196	18.541.6006.2224.0000 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
30 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1904	15.122.7001.2570.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
30 02 05	SETOR DE MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
1992	15.452.5002.2170.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
35	04.122.7001.2329.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
52	04.122.7001.2446.0000 DESP. REG.ADIANTAMENTO -GAB.PREFEITO	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 15 00	CONTROLE INTERNO	
138	04.122.7001.2566.0000 DESP.REG-ADIANTAMENTO CONTROLE INTERNO	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
139	04.122.7001.2566.0000 DESP.REG-ADIANTAMENTO CONTROLE INTERNO	-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
157	12.122.2007.1136.0000 ACESSIBILIDADE DE PREDIOS PUBLICOS- EDUCACAO	-81.200,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
12 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1182	18.541.5001.2426.0000 MANUT.DO PROGRAMA RECICLARTE	-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
1194	18.541.6006.2224.0000 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
21 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1609	04.128.8010.2234.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
24 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1640	04.122.7001.2461.0000 DESP. REG.ADIANTAMENTO -SEC.FAZENDA.	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
30 02 04	DEPTO DE SERVICOS FUNERARIOS	
1954	15.452.5008.2184.0000 CONSERVACAO DO CEMITERIO/VELORIO	-8.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
Anulação (-)		
		-130.200,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
AVARÉ, 15 de dezembro de 2016		

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº.4.643, de 18 de novembro de 2016

Regulamenta a Lei Municipal de nº 2046, de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Arquivo Público Municipal e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade da implantação de uma Política de Gestão Integral de Documentos no âmbito do Poder Executivo do Município; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos, para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal/88 e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A estrutura administrativa do Arquivo Público Municipal será instituída com a reestruturação administrativa municipal e para os cargos que vierem a existir no seu quadro funcional deverá ser respeitado o princípio da isonomia em relação aos demais cargos de funções equivalentes, nos termos da lei.
 Art. 2º O quadro funcional do Arquivo Público Municipal somente poderá ser preenchido por servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, nos termos da lei.
 Art. 3º Até que sobrevenha a normatização da estrutura funcional da Administração Municipal direta será: mantida a gratificação do responsável pelo Arquivo Público Municipal pelo desempenho das funções administrativas; assegurada, pela Secretaria Municipal de Administração, a limpeza e manutenção da unidade.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRAL DE DOCUMENTOS

SEÇÃO I

Dos Princípios e Dos Conceitos

Art. 4º A Política de Gestão Integral de Documentos deverá estabelecer normas e procedimentos referentes ao acondicionamento, armazenagem e conservação de documentos nos mais diversos setores da Administração Pública Municipal, que estejam sob a égide do Poder Executivo, bem como, ao seu envio ao Arquivo Público Municipal, mais precisamente, ao Arquivo Intermediário (Temporário), até a sua final remessa ao Arquivo Histórico (Permanente) ou eliminação.

§ 1º As principais ferramentas da Política de Gestão Integral de Documentos são as Tabelas de Temporalidade de Documentos, que deverão ser confeccionadas com base na Tabela de Temporalidade da Administração Pública do Estado de São Paulo, devidamente adaptada pelo Arquivo Público Municipal, conforme as peculiaridades e as necessidades locais.

§ 2º A Política de Gestão Integral de Documentos deverá, também, buscar mecanismos que visem a melhoria dos serviços públicos e redução de gastos gerados pela emissão de documentos impressos, por meio do incremento dos processos e procedimentos eletrônicos e virtuais.

§ 3º Da mesma forma, deverão ser envidados todos os esforços para a guarda e manutenção dos documentos remetidos ao Arquivo Histórico, mediante adequados procedimentos de restauração e conservação das peças enquanto objetos históricos, bem como, processos que garantam a preservação de seu conteúdo, entre eles a digitalização e a microfilmagem.

Art. 5º Para efeitos do disposto neste Decreto e elaboração da Política de Gestão Integral de Documentos no Município, considera-se:

- acondicionamento: embalagem ou guarda de documentos visando à sua preservação e acesso;
- amostragem documental: fragmento representativo de um conjunto de documentos destinados à eliminação, selecionado para guarda permanente por meio de critérios qualitativos e quantitativos;
- atividade-meio: ação, encargo ou serviço que um órgão leva a efeito para auxiliar e viabilizar o desempenho de suas atribuições específicas e que resulta na produção e acumulação de documentos de caráter instrumental e acessório;
- atividade-fim: ação, encargo ou serviço que um órgão leva a efeito para o efetivo desempenho de suas atribuições específicas e que resulta na produção e acumulação de documentos de caráter substantivo e essencial para o seu funcionamento;
- avaliação documental: processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação;
- documento de arquivo: registro de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzido, recebido ou acumulado por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- eliminação: destruição de documentos que na avaliação foram considerados sem valor permanente, por meio de fragmentação manual ou mecânica;

higienização: retirada, por meio de técnicas apropriadas, de poeira e outros resíduos, com vistas à preservação de documentos; massa documental acumulada: volume de documentos produzidos e recebidos no exercício de funções e atividades dos órgãos e entidades municipais que foram acumulados ao longo do tempo sem a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

recolhimento: operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente; transferência: passagem de documentos públicos do Arquivo Corrente para o Arquivo Intermediário; Unidade Administrativa Municipal: Secretaria, Departamento, Setor, Escola, Posto de Saúde, Pronto Socorro, entre outras repartições da Administração Pública Municipal que sejam produtoras de documentos públicos.

§ 1º Os conceitos de atividade-meio e atividade-fim serão utilizados tanto para a classificação de documentos de arquivo, como para o preenchimento dos Requerimentos e Termos, cujos modelos seguem como Anexos deste Decreto.

§ 2º O conceito de higienização está relacionado diretamente à Conservação Preventiva, encartada no Capítulo III deste Decreto, sendo procedimento indispensável ao cumprimento do disposto nesta normatização.

SEÇÃO II

Da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo
Art. 6º A formulação da Política de Gestão Integral de Documentos do Município, que compreende a sua construção, implantação, acompanhamento da execução e revisão, será feita pelo Arquivo Público Municipal auxiliado pela Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo.

§ 1º A Comissão Central será constituída por 10 (dez) membros titulares, dela devendo fazer parte o responsável pelo Arquivo Público Municipal, o titular da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente e um elemento integrante de cada Comissão Setorial mencionada nos incisos deste artigo:

da Secretaria de Gabinete;
da Secretaria Municipal de Educação;
da Secretaria Municipal de Saúde;
do Departamento de Contabilidade;
do Departamento de Licitação;
do Departamento de Tributação;
do Departamento Pessoal; e
do Departamento Jurídico.

§ 2º Em caso de ausência ou impossibilidade de atuação de qualquer dos membros titulares da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo que o indicou, conforme o caso, fará a devida substituição temporária ou permanente, do referido membro.

§ 3º O substituto temporário ou permanente previsto no § 2º deste artigo, também deverá ser integrante da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo que fará a substituição.

§ 4º A Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, de preferência no mês de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo responsável pelo Arquivo Público Municipal, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, por iniciativa própria ou mediante requerimento de qualquer Unidade Administrativa Municipal.

§ 5º Conforme a necessidade ou o tipo de documentação que será analisado pela Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, poderão ser convocados para integrá-la, em caráter excepcional, representantes das Comissões Setoriais, cuja documentação estiver sendo analisada, a fim de auxiliarem os trabalhos da Comissão Central, prestando informações e esclarecimentos pertinentes.

SEÇÃO III

Das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo

Art. 7º Serão criadas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo nos órgãos do Sistema Municipal de Arquivos, com até 03 (três) servidores ou empregados públicos que tenham conhecimento da estrutura organizacional, das funções e atividades desenvolvidas pelo respectivo órgão e da produção e tramitação de documentos.

§ 1º As Unidades Administrativas, para as quais for solicitada a constituição de uma Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, pela Secretaria Municipal de Administração, deverão informar a sua composição, diretamente ao Arquivo Público Municipal, cabendo ao responsável desse órgão, promover uma reunião com um dos membros das Comissões para dar início aos trabalhos do Sistema Municipal de Arquivos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, para relacionar quais Unidades Administrativas deverão constituir sua Comissão Setorial, dentre os servidores municipais de seus respectivos quadros funcionais, e atendendo aos ditames da Lei do Arquivo Público Municipal.

§ 3º Uma vez relacionadas as Unidades Administrativas, nos termos do § 1º, a Secretaria Municipal de Administração deverá

oficiá-las para que, no prazo que lhes for fixado, informem suas composições, conforme preceitua o caput deste artigo.

Art. 8º São atribuições das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo:
executar a Política de Gestão Integral de Documentos junto aos Arquivos Correntes dos órgãos aos quais estejam subordinadas; identificar os documentos atualmente produzidos pelos órgãos a que estejam subordinadas;
promover o levantamento de documentos acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;
elaborar propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
garantir o cumprimento do calendário de transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pelas Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 9º As Comissões Setoriais deverão trabalhar com as seguintes diretrizes básicas:

o arquivamento de documentos deverá ser feito em pastas, envelopes ou qualquer outro meio que garanta a sua identificação e individualização;
os documentos identificados e individualizados na forma do inciso I, deverão ser acondicionados em "caixas de arquivo morto"; para o acondicionamento dos documentos nas "caixas de arquivo morto", os mesmos deverão ser separados por espécies, devendo cada caixa, abrigar apenas uma espécie de documento; os documentos identificados e individualizados deverão ser numerados ou ordenados alfabeticamente, de acordo com a sua espécie e organizados e aglutinados de acordo com o período de tempo em que foram produzidos;

não deverá haver qualquer tipo de interrupção na sequência dentro da "caixa de arquivo morto", ou seja, se nela forem acondicionados 10 (dez) documentos, obrigatoriamente deverão ser os documentos dos números 01 (um) a 10 (dez) ou de "A" a "D", não podendo entremeá-los, por exemplo, um documento de número 15, 20, "F", "H" ou qualquer outro número superior àquela ou letra diversa da exata sequência alfabética indicada; na "caixa de arquivo morto", em sua lateral menor, deverá ser colada a etiqueta padrão do Arquivo Público Municipal cujo modelo segue no Anexo I;

a etiqueta deverá ser preenchida de forma a conter: a origem do arquivo, com Setor/Departamento, Secretaria a que pertence aquela Unidade Administrativa;

o conteúdo da caixa (referência);
o período em que os documentos foram produzidos;
a numeração ou a ordem alfabética em que os documentos foram organizados;

o prazo que tais documentos deverão ficar arquivados (manter até);

nome e assinatura da pessoa que elaborou o arquivo;
VIII. o armazenamento dos documentos no interior das "caixas de arquivo morto" deverá ser feito sem o uso de elásticos de borracha ou de látex, bem como, deverá ser evitado ao máximo, o uso de elementos metálicos que possam ser objeto de processo de corrosão pela ferrugem, o que, fatalmente, provocará danos aos documentos arquivados.

§ 1º O Arquivo Público Municipal deverá ser contatado previamente quando da necessidade de remessa de documentos a serem armazenados.

§ 2º Salvo em caso de absoluta impossibilidade, todo e qualquer arquivo produzido pelas Unidades Administrativas municipais deverá nelas permanecer na forma de Arquivo Corrente, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, a partir de sua produção ou finalização.

§ 3º O desarquivamento dos documentos remetidos ao Arquivo Geral (Intermediário) ou Permanente (Histórico), somente poderá ser feito mediante requerimento da Unidade Administrativa interessada ou do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, devendo ser restituído ao Arquivo, no prazo de 20 (dez) dias, contados de sua retirada, prorrogável por decisão do responsável pelo Arquivo Público Municipal, por mais 10 (dez), mediante requerimento devidamente fundamentado.

§ 4º O não cumprimento do prazo estipulado no § 3º, prorrogado ou não, e, igualmente, não cumprido, implicará no pedido de abertura de Sindicância para a apuração de eventual infração funcional do responsável pela não restituição do documento ao Arquivo Público Municipal.

§ 5º O prazo que os documentos arquivados deverão ficar armazenados no Arquivo Público Municipal, até poderem ser descartados, será definido quando da elaboração da Tabela de Temporalidade de Documento.

CAPÍTULO III

DA CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

Art. 10. Os órgãos ou entidades custodiadores de documentos de guarda corrente, intermediária ou permanente deverão, na medida do possível, promover ações de conservação preventiva para desacelerar o processo de degradação dos documentos, mediante:

controle ambiental, com monitoramento permanente de temperatura, umidade, iluminação e qualidade do ar, por meio das seguintes ações:

evitar oscilações bruscas de temperatura e umidade na área do acervo, observando as características particulares dos diversos suportes;

impedir a incidência direta de raios solares sobre os documentos por meio de filtros UV ou persianas;
proteger os documentos de partículas sólidas e gases poluentes, por meio da vedação de portas e janelas;
manter as mídias magnéticas distantes de campos magnéticos;
combate aos agentes biológicos como fungos, roedores e insetos, por meio das seguintes ações:

assegurar a circulação de ar constante na área do acervo;
impedir o consumo de alimentos e bebidas em áreas de acervo, bem como a estocagem de materiais de limpeza e a instalação de pia, banheiro, fogão, botijão de gás e tubulação de água e esgoto no local;
regularizar a limpeza do acervo e de salas arredores;
isolar documentos do acervo que estejam com indícios de infestação;

dedetizar, desinsetizar e desratizar a instituição periodicamente;
orientação aos profissionais e usuários sobre as formas adequadas de manuseio dos documentos, por meio das seguintes ações:

uso de luvas e máscaras descartáveis, óculos de segurança incolor e jaleco branco;
vigilância permanente para impedir furtos, danos ou a deterioração dos documentos;

realização de intervenções para garantir a estabilização dos documentos, por meio das seguintes ações:

desmetalar os documentos que contenham objetos metálicos que contribuam para sua deterioração, como cliques e grampos, substituindo-os por materiais plásticos ou metal não oxidável;
higienizar os documentos, observando os cuidados necessários nos casos especiais de fragilidade física, com trinchas, escovas macias e flanelas de algodão a seco para liberá-los de poeira e de outros resíduos;

acondicionar documentos textuais em caixas arquivo de polipropileno, adequadas às suas dimensões;
acondicionar os documentos fotográficos, audiovisuais, cartográficos, micrográficos e informáticos em embalagens adequadas às suas dimensões e de acordo com suas características;
promover a atualização e a manutenção do ambiente tecnológico, bem como a aplicação rotineira de técnicas de preservação dos documentos arquivísticos.

CAPÍTULO IV

DA MENSURAÇÃO DE ACERVOS

Art. 11. A mensuração do acervo será realizada mediante a aplicação das seguintes técnicas:

multiplicar o número total de caixas arquivo de tamanho padrão por 0,14m para efetuar a conversão para metros-lineares;
para mensurar os documentos armazenados em estantes, medir o comprimento de uma prateleira, multiplicar pelo número de prateleiras da estante e, por fim, multiplicar o resultado pelo número total de estantes;

para mensurar documentos armazenados em armários de aço, medir a profundidade da gaveta, multiplicar pelo número de gavetas que o arquivo possui e, por fim, multiplicar pela quantidade total de armários de aço;

para mensurar documentos amontoados, multiplicar a altura pela largura e pelo comprimento para obter o volume de documentos em metros cúbicos e multiplicar esse total por 12 (doze) para efetuar a conversão para metros lineares.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DO RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 12. O ingresso de documentos no Arquivo Público Municipal deverá ser precedido de um Requerimento para Transferência de Documentos ou Requerimento para Recolhimento de Documentos e formalizado com a assinatura de um Termo de Transferência Documentos ou de Termo de Recolhimento de Documentos, respectivamente, pelos titulares das Unidades Administrativas Municipais e pelo responsável do Arquivo Público Municipal, de acordo com os Anexos V, VI, VII e VIII, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 13. Formalizada a transferência ou recolhimento, dar-se-á a incorporação dos documentos ao acervo do Arquivo Público Municipal, devendo constar de seus instrumentos de controle e pesquias.

Art. 14. Os documentos privados de pessoas físicas ou jurídicas, considerados de guarda permanente, após processo de avaliação documental, poderão ser recolhidos ao Arquivo Público Municipal, mediante declaração de interesse público e social do acervo, na forma da lei e após a assinatura do respectivo Termo de Recolhimento de Documentos, conforme o Anexo X.

Art. 15. Para efetuar a transferência ou recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, cabe às Unidades Administrativas Municipais, por intermédio de suas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo:

avaliar, acondicionar, organizar, higienizar, e disponibilizar instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle; observar as diretrizes básicas elencadas no art. 9º deste Decreto;

requerer oficialmente, ao Arquivo Público Municipal, uma autorização para transferir ou recolher documentos ao Arquivo Público Municipal;

elaborar o Requerimento para Transferência de Documentos ou para Recolhimento de Documentos e Termo de Transferência de Documentos ou Termo de Recolhimento de Documentos, em duas vias, em conformidade com os Anexos V, VI, VII e VIII, que fazem parte integrante deste Decreto;

agendar data junto ao Arquivo Público Municipal para proceder à transferência ou recolhimento;

tomar providências para garantir a integridade dos documentos durante seu transporte às dependências do Arquivo Público Municipal.

Parágrafo único. No caso do recolhimento se dar internamente no Arquivo Público Municipal, deverá ser preenchido o Anexo IX pelo responsável da unidade.

Art. 16. Para receber documentos das Unidades Administrativas Municipais, cabe ao Arquivo Público Municipal:

prestar orientação técnica sobre os procedimentos de transferência ou recolhimento;

programar a transferência ou o recolhimento, em conformidade com o seu cronograma, considerando as disponibilidades de espaço físico;

definir, nos depósitos de guarda, o local e o mobiliário destinados a armazenar o acervo, procedendo à respectiva sinalização;

observar as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa APE/SAESP-1, de 10 de março de 2009, expedida pela Unidade do Arquivo Público do Estado, para os documentos arquivísticos digitais;

acompanhar o cumprimento dos prazos de guarda de documentos transferidos para efetuar a sua destinação final, em conformidade com as Tabelas de Temporalidade de Documentos.

CAPÍTULO VI

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 17. A eliminação de documentos somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Arquivo Público Municipal.

Art. 18. A eliminação de documentos públicos que já cumpriram os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos ocorrerá após verificado o seguinte procedimento perante a Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo:

indicação do responsável pelo Arquivo Público Municipal ou requerimento da unidade interessada na eliminação dos documentos, conforme Requerimento para Eliminação de Documentos, constante no Anexo II;

realização de trabalho de avaliação documental com base nos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

consulta à Procuradoria Geral do Município, acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Municipal figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precaucionais de guarda estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

selecionar amostragem documental para guarda permanente dos documentos destinados à eliminação, por meio de critérios qualitativos e quantitativos, nos termos dos arts. 29 e 35 do Decreto Estadual de nº 48.897, de 27 de agosto de 2004, o qual dispõe sobre os Arquivos Públicos, os documentos de arquivo e sua gestão, os Planos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo, define normas para a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo;

elaborar Termo de Eliminação de Documentos, de acordo com o Anexo IV, que deverá ser aprovado pela Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo e registrado em ata de reunião;

aprovação de que trata o inciso V far-se-á por maioria simples dos presentes em reunião da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, com a participação, caso seja necessário, de um servidor pertencente à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Unidade Administrativa que produziu os documentos cuja eliminação se pleiteia;

publicação, no Semanário Oficial do Município, do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, conforme modelo constante do Anexo III, com o objetivo de dar publicidade ao ato de eliminação, consignando um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes;

não havendo manifestação, proceder-se-á a eliminação dos documentos conforme orientação da Secretaria Municipal que tratar das questões relativas ao Meio Ambiente, garantindo-se total segurança tanto quanto ao não extravio de qualquer informação neles contidas, como também, ao meio ambiente; caso haja manifestação, dentro do prazo, por escrito, de qualquer pessoa, mediante impugnação protocolada junto ao Serviço de Protocolo Geral do Município, suspender-se-á o procedimento de eliminação dos documentos, até que haja o julgamento final do requerimento apresentado;

a impugnação deverá conter a qualificação completa do requerente, os fatos, os fundamentos jurídicos do pedido e o requerimento para que os documentos não sejam eliminados e, caso o requerente deseje, a menção sobre a destinação que se pretende dar aos documentos que se encontram em processo de eliminação;

o julgamento da impugnação será feito, em reunião extraordinária da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, que será convocada pelo responsável pelo Arquivo Público Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, da apresentação da impugnação;

a reunião de que trata o inciso XI será realizada com a mesma formação que deliberou pela eliminação dos documentos e a decisão será por votos da maioria simples dos presentes;

da decisão proferida no julgamento da impugnação caberá Recurso de Revista em última instância, ao Prefeito Municipal, que decidirá, baseado em tudo o que dos autos constar, bem como, caso entenda necessário, em parecer feito pela Procuradoria Geral do Município, pela eliminação ou não dos documentos objeto do processo em análise;

as reuniões da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo serão sempre públicas, porém, será vedada qualquer tipo de manifestação no caso de julgamento de impugnação, quer do requerente, quer dos espectadores;

deve-se, da mesma forma, fragmentar, manual ou mecanicamente, os suportes de registro das informações de documentos públicos sem valor para guarda permanente, depois de decorrido o prazo de publicidade e se não houver nenhuma manifestação contrária;

fica permitida a doação das aparas resultantes da fragmentação dos documentos em suporte-papel, conforme parágrafo único do art. 30 do Decreto Estadual de nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

tudo o procedimento previsto neste artigo deverá constituir o Processo de Eliminação de Documentos, sendo obrigatórios o Termo de Eliminação de Documentos, o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, a Ata da Reunião da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo e as decisões da impugnação e do Recurso de Revista, caso apresentados.

Parágrafo único. Os procedimentos constantes nos incisos I a IV serão de reponsabilidade das Comissões Setoriais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A dotação orçamentária do Arquivo Público Municipal, definida pela Secretaria Municipal de Administração, deverá ser prevista na peça orçamentária municipal, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo Departamento, a fim de garantir as condições mínimas de manutenção, funcionamento e desempenho de todas as competências do órgão.

Art. 20. Caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal decidir sobre a conveniência e a oportunidade de transferências e recolhimentos de documentos ao seu acervo.

Art. 21. Os documentos destinados à guarda permanente de Unidades Administrativas Municipais, cujas atividades cessaram ou se encontram em processo de extinção, parcial ou total, deverão ser recolhidos ao Arquivo Público Municipal.

Art. 22. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados, mesmo após eventual microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados pelo próprio órgão produtor ou recolhidos ao Arquivo Público Municipal, visando assegurar o pleno acesso às informações neles contidas, nos termos dos art. 31 e 32 do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e do art. 12 da Instrução Normativa APE/SAESP-1, de 10 de março de 2009.

Art. 23. Fica vedada a terceirização da guarda de documentos públicos municipais sem a prévia consulta ao Arquivo Público Municipal, órgão central do Sistema de Arquivos da Estância Turística de Avaré.

Art. 24. O Arquivo Público Municipal promoverá, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o acesso, a difusão e a publicação de quaisquer documentos de seu acervo, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 25. Caberá aos órgãos ou entidades custodiadores de documentos públicos municipais tomar as providências necessárias para assegurar o direito de acesso pleno às informações neles contidas, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso, nos termos da lei.

Art. 26. Os procedimentos que orientam as transferências e recolhimentos de documentos ao Arquivo Público Municipal deverão ser observados por todas as Unidades Administrativas Municipais custodiadoras de documentos intermediários e permanentes.

Art. 27. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente, nos termos do art. 62 da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do art. 49 do Decreto federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 e do art. 33 do Decreto estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Art. 28. Todas as relações e termos necessários à realização dos procedimentos previstos neste Decreto seguem como Anexos deste diploma legal, dele fazendo parte indissociável.

Art. 29. Nos Anexos II a V deverá ser especificada a Quantidade de documentos com a mensuração em metros lineares/quantificação de caixas de arquivo e deverão ser apontadas para o Suporte dos documentos as seguintes abreviações:

C - Convencional;

D - Digital: CD, DVD, DE (disquete);

FE - Filme: folha ou tira transparente emulsão com produtos fotossensíveis;

H - Híbrido: composto por suporte convencional e digital.

Parágrafo único. Nos casos em que houver documentos arquivísticos digitais, sempre que possível, especificar tipo e quantidade de mídias utilizadas, o volume total de dados em bytes e identificação dos formatos de arquivo digital.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito da Estância Turística de Avaré

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ETIQUETA PADRÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CAIXA DE ARQUIVO MORTO

SECRETARIA

SETOR/DEPARTAMENTO

Referência

Período/Ano/Mês de Produção dos Documentos

Numeração ou Ordem Alfabética de a

Manter até.....

Elaboração Nome

Elaboração Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

art. 12, inciso III, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº ____/____

De:
(Unidade Responsável pela Produção ou Acumulação dos Documentos)

Para: ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE AVARÉ

Função:

Subfunção:

Atividade:

Série Documental:

Suporte:

Datas-limite:

Quantidade:

Observações Complementares:

Função:

Subfunção:

Atividade:

Série Documental:

Suporte:

Datas-limite:

Quantidade:

Observações Complementares:

Total de caixas:

Total de metros lineares:

Local e Data:

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal ou Unidade interessada na Eliminação de Documentos)

ANEXO III EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

art. 12, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº ____/____
O Arquivo Público Municipal de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 2046, de 27 de setembro de 2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pelo (indicar o ato normativo) (quando se tratar da eliminação de documentos que não constem na Tabela de Temporalidade de Documentos oficializada, a redação será: em conformidade com o Requerimento para Eliminação de Documentos, aprovada pela Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo), faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o (indicar o nome do Órgão/Entidade) eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Arquivo Público Municipal.

Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Suporte:
Datas-limite:
Quantidade:
Observações Complementares:
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Suporte:
Datas-limite:
Quantidade:
Observações Complementares:
Total de caixas:
Total de metros lineares:
Local e Data:

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

(Nome e assinatura do representante da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo)

ANEXO IV TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

art. 12, inciso V, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o (indicar o nome do Órgão/Entidade), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pelo (indicar o ato normativo) (quando se tratar de eliminação de documentos que não constem na Tabela de Temporalidade de Documentos oficializada, a redação será: em conformidade com o Requerimento para Eliminação de Documentos, aprovada pela Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo), procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Suporte:
Datas-limite:
Quantidade:
Observações Complementares:
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série documental:
Datas-limite:
Suporte:
Quantidade:
Observações Complementares:
Total de caixas:
Total de metros lineares:
Local e Data:

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

(Nome e assinatura do representante da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo)

ANEXO V REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

art. 14, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS nº ____/____
De:
(Unidade Responsável pela Produção ou Acumulação dos Documentos)
Para: ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE AVARÉ
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Datas-limite:
Suporte:
Quantidade:
Observações Complementares:
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Datas-limite:
Suporte:
Quantidade:
Observações Complementares:
Total de caixas:
Total de metros lineares:
Local e Data:

Nome e assinatura do representante da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (setorial)

Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal de Avaré

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

art. 13, § 3º, e o art. 14, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
REQUERIMENTO PARA RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS nº ____/____
De:
(Unidade Responsável pela Produção ou Acumulação dos Documentos)
Para: ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE AVARÉ
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Datas-limite:
Suporte:
Quantidade:
Observações Complementares:
Função:
Subfunção:
Atividade:
Série Documental:
Datas-limite:
Suporte:
Quantidade:
Observações Complementares:
Total de caixas:
Total de metros lineares:
Local e Data:

Nome e assinatura do representante da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (setorial)

Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal de Avaré

ANEXO VII TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

art. 14, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS nº ____/____
Pelo presente Termo de Transferência para o Arquivo Público Municipal de Avaré, dos conjuntos documentais produzidos e acumulados por (nome do órgão ou entidade), vinculado ou subordinado à (órgão de subordinação, se houver), o Arquivo Público Municipal de Avaré, com sede (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do responsável pelo

Arquivo Público Municipal e ato legal que lhe confere a referida competência) e (nome do órgão ou entidade e sua vinculação/subordinação, se houver), com sede na (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do titular e ato legal que lhe confere a referida competência), nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dos Decretos Estaduais nº 22.789, de 19 de abril de 1984, nº 48.897 e nº 48.898, de 27 de agosto de 2004, e nº 54.276, de 27 de abril de 2009, bem como, da Lei Municipal nº 2.046, de 27 de setembro de 2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, resolvem assinar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a transferência de documentos para a guarda temporária no Arquivo Público Municipal de Avaré, abrangendo (indicar as datas-limite) perfazendo (mensuração em metros lineares e quantificação de caixas arquivo) conforme discriminado na Requerimento para Transferência de Documentos, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo.

Cláusula Segunda - Da Responsabilidade das Partes - Para os fins previstos no presente Termo de Transferência as partes assumem as seguintes responsabilidades:

caberá ao (nome do órgão ou entidade) garantir a integridade dos documentos, bem como tomar as providências necessárias ao transporte e alocação dos documentos nos depósitos do Arquivo Público Municipal;

caberá ao Arquivo Público Municipal a orientação técnica e o acompanhamento das providências necessárias à adequada alocação dos documentos em seus depósitos.

Cláusula Terceira - Do Uso e do Acesso - A assinatura do presente Termo de Recolhimento autoriza o Arquivo Público Municipal a promover, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o acesso, a divulgação e a publicação de quaisquer documentos de seu acervo, excetuando-se os casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos Casos Omissos - Os casos omissos e as controvérsias oriundas da execução do presente Termo serão encaminhados à Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, para manifestação em reunião extraordinária convocada especificamente para deliberar sobre a questão suscitada.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais - E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Avaré, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do titular do órgão ou entidade)

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

Testemunhas:

(Nome e assinatura)

(Nome e assinatura)

ANEXO VIII TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

art. 14, inciso IV da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS nº ____/____
Pelo presente Termo de Recolhimento para o Arquivo Público Municipal de Avaré, dos conjuntos documentais produzidos e acumulados por (nome do órgão ou entidade), vinculado ou subordinado à (órgão de subordinação, se houver), o Arquivo Público Municipal de Avaré, com sede (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do responsável pelo Arquivo Público Municipal e ato legal que lhe confere a referida competência) e (nome do órgão ou entidade e sua vinculação/subordinação, se houver), com sede na (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do titular e ato legal que lhe confere a referida competência), nos termos da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dos Decretos estaduais nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 48.897 e nº 48.898, ambos de 27 de agosto de 2004 e nº 54.276, de 27 de abril de 2009, bem como, da Lei Municipal nº 2.046, de 27 de setembro de 2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, resolvem assinar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo, o recolhimento de documentos para guarda permanente no Arquivo Histórico de Avaré, do (nome do órgão ou entidade), abrangendo (indicar as datas-limite) perfazendo (mensuração em metros lineares e a quantificação de caixas arquivo) conforme discriminado na Requerimento para Recolhimento de Documentos, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo.

Cláusula Segunda - Da Responsabilidade das Partes - Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento as partes assumem as seguintes responsabilidades:

cabará ao (nome do órgão ou entidade) garantir a integridade dos documentos, bem como tomar as providências necessárias ao transporte e alocação dos documentos nos depósitos do Arquivo Público Municipal;

cabará à Unidade do Arquivo Público Municipal a orientação técnica e o acompanhamento das providências necessárias à adequada alocação dos documentos em seus depósitos.

Cláusula Terceira - Do Uso e do Acesso - A assinatura do presente Termo de Recolhimento autoriza o Arquivo Público Municipal a promover, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o acesso, a divulgação e a publicação de quaisquer documentos de seu acervo, excetuando-se os casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos Casos Omissos - Os casos omissos e as controvérsias oriundas da execução do presente Termo serão encaminhados à Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, para manifestação em reunião extraordinária convocada especificamente para deliberar sobre a questão suscitada.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais - E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Avaré, ___ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do titular do órgão ou entidade)

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

Testemunhas:

(Nome e assinatura)

(Nome e assinatura)

ANEXO IX

TERMO DE RECOLHIMENTO DO ARQUIVO INTERMEDIÁRIO PARA O ARQUIVO HISTÓRICO

§ 3º do art. 13 da Instrução Normativa APE/SAESP nº 2, de 2 de dezembro de 2010

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE RECOLHIMENTO DO ARQUIVO INTERMEDIÁRIO PARA O ARQUIVO HISTÓRICO nº ____/____

Pelo presente Termo de Recolhimento do Arquivo Intermediário para o Arquivo Histórico, dos conjuntos documentais produzidos e acumulados por (nome do órgão ou entidade), vinculado ou subordinado à (órgão de subordinação, se houver), o(a) (unidade administrativa municipal), com sede na (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do Secretário ou do responsável pela unidade interessada e ato legal que lhe confere a referida competência) e o Arquivo Histórico, com sede (indicar o endereço completo), neste ato representado (nome do responsável do Arquivo Público Municipal e ato legal que lhe confere a referida competência), nos termos da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dos Decretos estaduais nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 48.897 e nº 48.898, ambos de 27 de agosto de 2004 e nº 54.276, de 27 de abril de 2009, bem como, da Lei Municipal nº 2.046, de 27 de setembro de 2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, resolvem assinar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo o recolhimento de documentos para guarda permanente no Arquivo Histórico de Avaré, produzidos e acumulados por (nome do órgão ou entidade), abrangendo (indicar as datas-limite) perfazendo (mensuração em metros lineares, e a quantificação de caixas arquivo) conforme discriminado na Relação de Recolhimento, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. Cláusula Segunda - Da Responsabilidade do Arquivo Público Municipal - Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento o Arquivo Público Municipal assume as seguintes responsabilidades:

tomar as providências necessárias à adequada alocação dos documentos em seus depósitos; garantir a integridade dos documentos às dependências do Arquivo Histórico de Avaré.

Cláusula Terceira - Do Uso e do Acesso - A assinatura do presente Termo de Recolhimento autoriza o Arquivo Público Municipal a promover, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o acesso, a divulgação e a publicação de quaisquer documentos de seu acervo, excetuando-se os casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos Casos Omissos - Os casos omissos e as controvérsias oriundas da execução do presente Termo serão

encaminhados à Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, para manifestação em reunião extraordinária convocada especificamente para deliberar sobre a questão suscitada.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais - E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Avaré, ___ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do titular do órgão ou entidade)

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

(Nome e assinatura)

(Nome e assinatura)

ANEXO X

TERMO DE RECOLHIMENTO DE ARQUIVOS DIVERSOS PARA O ARQUIVO HISTÓRICO

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE RECOLHIMENTO DE ARQUIVOS DIVERSOS PARA O ARQUIVO HISTÓRICO nº ____/____

Pelo presente Termo de Recolhimento do Arquivo para o Arquivo Histórico, dos conjuntos documentais produzidos ou acumulados por (nome do órgão ou entidade), vinculado ou subordinado à (órgão de subordinação, se houver), o (a) (unidade de origem), com sede na (indicar o endereço completo), neste ato representado por (nome do Secretário ou do responsável pela unidade interessada e ato legal que lhe confere a referida competência) e o Arquivo Histórico, com sede (indicar o endereço completo), neste ato representado (nome do responsável do Arquivo Público Municipal e ato legal que lhe confere a referida competência), nos termos da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dos Decretos estaduais nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 48.897 e nº 48.898, ambos de 27 de agosto de 2004 e nº 54.276, de 27 de abril de 2009, bem como, da Lei Municipal nº 2.046, de 27 de setembro de 2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, resolvem assinar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo o recolhimento de documentos para guarda permanente no Arquivo Histórico de Avaré, produzidos e acumulados por (nome do órgão ou entidade), abrangendo (indicar as datas-limite) perfazendo (mensuração em metros lineares e a quantificação de caixas arquivo) conforme discriminado na Relação de Recolhimento, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. Cláusula Segunda - Da Responsabilidade do Arquivo Público Municipal - Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento o Arquivo Público Municipal assume as seguintes responsabilidades: tomar as providências necessárias à adequada alocação dos documentos em seus depósitos; garantir a integridade dos documentos às dependências do Arquivo Histórico de Avaré.

Cláusula Terceira - Do Uso e do Acesso - A assinatura do presente Termo de Recolhimento autoriza o Arquivo Público Municipal a promover, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o acesso, a divulgação e a publicação de quaisquer documentos de seu acervo, excetuando-se os casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos Casos Omissos - Os casos omissos e as controvérsias oriundas da execução do presente Termo serão encaminhados à Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, para manifestação em reunião extraordinária convocada especificamente para deliberar sobre a questão suscitada.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais - E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Avaré, ___ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do titular do órgão ou entidade)

(Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público Municipal)

Testemunhas:

(Nome e assinatura)

(Nome e assinatura)

Decreto nº 4.673, de 13 de dezembro de 2016.

Reorganiza a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o § 2º, artigo 31, da Lei Complementar nº 126/2010, do artigo 39 e inciso III, do § 1º do artigo 41, ambos da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, necessária para eventual progressão funcional, a qual será composta dos membros abaixo relacionados:

- " Membros:
- " ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 - " JOSE BENTO CORREA
 - " MEIRI REGINA DE ALMEIDA CARROZZA
 - " PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA
 - " REGINA CELIA POMPIANI LOPES
 - " SANDRA APARECIDA SILVEIRA THEODORO
 - " ANTONIO CARLOS PIMENTEL
- " Suplentes:
- " JORGE EDUARDO QUARTUCCI NASSAR
 - " KELI DE OLIVEIRA MOREIRA

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação Estância Turística de Avaré, 13 de dezembro de 2016..

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.674 de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Indústria A.A, Demez Peças ME, CNPJ 089.599.222/001-84, sediada na Rua Joselyr de Moura Bastos nº 105, no Bairro Jardim Paineiras, nesta cidade de Avaré a permissão de uso de bem público do imóvel com a seguinte descrição:

Fazendo frente para a Avenida Governador Mário Covas, a unificação do lote 20 ao Lote 21, na extensão de 70,00 metros, confronta -se à esquerda, de quem da Avenida olha o lote, com o Lote 19, medindo 50,21 metros; à direita com parte de lote 21 a ser unificado ao Lote 22, medindo 50,67 metros; aos fundos com a Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 70,00 metros, perfazendo a área de 3.529,60 metros quadrados.

Art. 2º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação, observadas as condições constantes do termo de permissão de uso firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), aos. 13 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E A.A DEMEZ PEÇAS - ME Pelo presente termo de permissão de uso de bem público, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade de Avaré/SP, neste ato representado pelo Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, prefeito do Município de Avaré, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 1682, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado AA DEMEZ PEÇAS - ME, neste ato representada por seu sócio Ademir Aparecido Demez, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.399.028-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.276.278-78, residente e domiciliado na Rua Doutor Dari Silveira Barcelos nº 37 - Bairro Brabância, nesta cidade de Avaré-SP, doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIA têm entre si, justo e acertado o seguinte termo de permissão de uso de bem público, que se compromete a cumprir a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público é lavrado para o fim específico de permitir, nos termos do Decreto nº 4228/2016, a utilização do imóvel localizado na Rua Avenida Governador Mario Covas, no Lote 20-A - Distrito Industrial Jardim Paineiras para a instalação de uma empresa no ramo de atividade de Retífica e Bomba Injetora

CLÁUSULA SEGUNDA

O bem acima mencionado deverá ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIA única e exclusivamente para a finalidade especificada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMISSÃO expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente termo e legislação que rege a matéria, e as que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A presente PERMISSÃO é firmada de forma unilateral, a título precário, em caráter transitório, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, em relação a qual a PERMISSÃO tem ciência e manifesta sua expressa concordância.

§ 1º. A presente Permissão é realizada de forma precária, ficando facultado tanto à PERMITENTE como à PERMISSÃO, a qualquer momento, proceder, respectivamente, à revogação ou rescisão unilateral desse ajuste, desde que comunique tal intenção a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º Após a notificação de trata o parágrafo primeiro, a PERMISSÃO contará com prazo de até 60 (sessenta dias) para desocupar o imóvel e proceder à entrega das chaves, devendo a área concedida ser devolvida em perfeitas condições de uso, tal como recebida.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Avaré (SP), para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Diante da autorização emanada pelo Município de Avaré e da ciência e concordância expressa da PERMISSÃO, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e efeitos legais

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 13 de dezembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Ciente e de acordo:

.....
AA DENEZ PEÇAS - ME
PERMISSÃO

Testemunhas:

1

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

2

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

Convocação

Convocamos os membros nomeados suplentes do Conselho Tutelar, nos termos do Artigo 108 da Lei Complementar nº 150/11, conforme registro em Ata, para atuar no período de férias de Conselheiras no período de 16/01/17 à 30/01/17

Sra. Jandira da Silva
Sr. Gerson de Souza

Avaré, 16 de dezembro de 2016

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COMUNICADO AOS FEIRANTES E MUNICÍPIES

HAVERÁ FEIRA DA LUA NOS DIAS 29 E 30 DE DEZEMBRO/2016
QUINTA e SEXTA FEIRA, NA CONCHA ACÚSTICA.

OBSERVAÇÃO: As feiras da Av. Paranapanema nos domingos, dos dias 25/12/2016 e 01/01/2017, serão antecipadas para os sábados, ou seja, dias **24/12/2016** e **31/12/2016**, respectivamente.

LEGISLATIVO

CIRCULAR N° 46/2016-DG Avaré, 14 de dezembro de 2016

Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 19/12/2016, segunda feira - às 11h30min e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro do corrente ano, segunda feira, às 11h30min designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. PROCESSO Nº 198/2013

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO PARCIAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2016 - Autógrafo nº 93/2016, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Avaré e adota outras providências, (Tabela I - Lista de Serviços ISSQN com alíquotas variáveis e fixas)

Anexo: Cópias do Ofício 220/2016/CM e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI Nº 127/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder convênios às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos de Lei Municipal e Artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 127/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)

OBS: Os documentos das entidades encontram-se à disposição na secretaria

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2016 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Acrescenta a tabela I na Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e dá outras providências (TABELA I - Lista de Serviços ISSQN com alíquotas variáveis e fixas do Código Tributário)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 135/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 136/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências (CEIs Casa da Criança Santa Elizabeth / Santa Terezinha)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 136/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

OBS: Os documentos das CEIs encontram-se à disposição na secretaria

5. PROJETO DE LEI Nº 137/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências (Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 94.800,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 137/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

DEPARTAMENTO PESSOAL



TABELAS ATUALIZADAS – LC 223/2016 – 06/12/2016

Anexo IV – E – LC 126/2010 – TABELA DE VENCIMENTO/PADRÃO
REVISÃO GERAL ANUAL – VIGENCIA : 01/12/2016 (2%)

	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	964,23	1.012,42	1.063,05	1.116,20	1.172,02	1.230,61	1.292,15	1.356,76
2	1.031,72	1.083,31	1.137,46	1.194,35	1.254,07	1.316,77	1.382,60	1.451,73
3	1.103,94	1.159,14	1.217,08	1.277,95	1.341,86	1.408,93	1.479,38	1.553,35
4	1.181,21	1.240,27	1.302,29	1.367,41	1.435,77	1.507,56	1.582,94	1.662,09
5	1.263,89	1.327,11	1.393,45	1.463,12	1.536,28	1.613,07	1.693,73	1.778,43
6	1.352,37	1.419,99	1.490,99	1.565,53	1.643,83	1.726,00	1.812,30	1.902,93
7	1.447,03	1.519,38	1.595,36	1.675,13	1.758,89	1.846,83	1.939,17	2.036,11
8	1.548,34	1.625,74	1.707,03	1.792,38	1.882,00	1.976,11	2.074,90	2.178,65
9	1.656,74	1.739,55	1.826,51	1.917,87	2.013,72	2.114,43	2.220,15	2.331,15
10	1.772,69	1.861,32	1.954,38	2.052,11	2.154,70	2.262,45	2.375,56	2.494,35
11	1.896,77	1.991,61	2.091,18	2.195,75	2.305,53	2.420,82	2.541,85	2.668,95
12	2.029,55	2.131,01	2.237,58	2.349,46	2.466,92	2.590,28	2.719,80	2.855,78
13	2.171,62	2.280,20	2.394,20	2.513,90	2.639,62	2.771,60	2.910,18	3.055,68
14	2.932,89	3.079,52	3.233,51	3.395,19	3.564,94	3.743,19	3.930,34	4.126,86
15	3.666,11	3.849,41	4.041,88	4.243,98	4.456,18	4.678,98	4.912,93	5.158,57

Anexo IV – E – LC 126/2010 – TABELA DE VENCIMENTO/PADRÃO
REVISÃO GERAL ANUAL – VIGENCIA : 01/01/2017 (2,91%)

	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	992,29	1.041,89	1.093,98	1.148,68	1.206,13	1.266,42	1.329,75	1.396,24
2	1.061,74	1.114,84	1.170,56	1.229,11	1.290,57	1.355,09	1.422,83	1.493,97
3	1.136,06	1.192,87	1.252,50	1.315,14	1.380,91	1.449,93	1.522,43	1.598,55
4	1.215,59	1.276,36	1.340,19	1.407,20	1.477,55	1.551,43	1.629,00	1.710,46
5	1.300,67	1.365,73	1.434,00	1.505,70	1.580,99	1.660,01	1.743,02	1.830,18
6	1.391,73	1.461,31	1.534,38	1.611,08	1.691,66	1.776,23	1.865,04	1.958,31
7	1.489,14	1.563,60	1.641,78	1.723,88	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,36
8	1.593,39	1.673,05	1.756,71	1.844,54	1.936,77	2.033,61	2.135,28	2.242,05
9	1.704,95	1.790,17	1.879,66	1.973,68	2.072,32	2.175,96	2.284,76	2.398,99
10	1.824,27	1.915,48	2.011,25	2.111,83	2.217,40	2.328,29	2.444,69	2.566,93
11	1.951,97	2.049,56	2.152,03	2.259,65	2.372,62	2.491,27	2.615,81	2.746,62
12	2.088,61	2.193,02	2.302,70	2.417,83	2.538,71	2.665,66	2.798,95	2.938,88
13	2.234,81	2.346,55	2.463,87	2.587,06	2.716,43	2.852,25	2.994,86	3.144,60
14	3.018,24	3.169,13	3.327,61	3.493,99	3.668,68	3.852,12	4.044,71	4.246,95
15	3.772,80	3.961,43	4.159,50	4.367,48	4.585,85	4.815,14	5.055,90	5.308,68

REFERENCIA/PADRÃO	A	B	C	D	E
PR-1	3.990,74	4.190,27	4.399,78	4.619,76	4.850,74
PR-2	5.335,82	5.602,61	5.882,75	6.176,85	6.485,71
PR-3	7.134,25	7.490,98	7.865,52	8.258,81	8.671,74
PR-4	6.065,90				

	01/12/16
Chefe de Gabinete	5.841,85

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 96/2009 – VIGENCIA 01/01/2017 (2%)
REVISÃO GERAL ANUAL

REFERENCIA/PADRÃO	A	B	C	D	E
PR-1	4.106,87	4.312,21	4.527,81	4.754,20	4.991,89
PR-2	5.491,09	5.765,65	6.053,94	6.356,60	6.674,45
PR-3	7.341,86	7.708,97	8.094,41	8.499,14	8.924,09
PR-4	6.242,42				

	01/01/17
Chefe de Gabinete	5.000,00

Lei 2035, de 1º setembro de 2016

ANEXO I – LC 97/09 – ALTERADA PELA LEI 205/2014 – VIGENCIA 01/12/2016 (2%)

DENOMINAÇÃO	CARGA/HORARIA	SALARIO	REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde- PSF	40 horas semanais	Ref.04 – Anexo IV E - Inicial – LC 126/2010	Ensino Fundamental completo – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do concurso.
Auxiliar Administrativo – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Médio Completo – Experiência em Computação
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro CRO
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 horas semanais	Ref.10 – Inicial – Anexo IV E- LC126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro COREN
Auxiliar de Farmácia – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Médio Completo – Curso Auxiliar de Farmacia
Servente de Limpeza – PSF	40 horas semanais	Ref.02 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro COREN
Dentista – PSF	40 horas semanais	3.701,98	Nível Superior com Graduação em Odontologia – Registro CRO
Enfermeiro – PSF	40 horas semanais	3.701,98	Nível Superior com graduação em Enfermagem – Registro COREN
Farmacêutico	40 horas semanais	3.701,98	Nível Superior com graduação em Farmacia – Registro CRF
Médico Clínico Geral – PSF	40 horas semanais	11.068,89	Nível Superior com graduação Medicina – registro CRM

ANEXO I – LC 97/09 – ALTERADA PELA LEI 205/2014 – VIGENCIA 01/01/2017 (2,91%)

DENOMINAÇÃO	CARGA/HORARIA	SALARIO	REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde- PSF	40 horas semanais	Ref.04 – Anexo IV E - Inicial – LC 126/2010	Ensino Fundamental completo – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do concurso.
Auxiliar Administrativo – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Médio Completo – Experiência em Computação
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro CRO
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 horas semanais	Ref.10 – Inicial – Anexo IV E- LC126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro COREN
Auxiliar de Farmácia – PSF	40 horas semanais	Ref.07 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Médio Completo – Curso Auxiliar de Farmacia
Servente de Limpeza – PSF	40 horas semanais	Ref.02 – Inicial – Anexo IV E – LC 126/2010	Ensino Fundamental Completo – Registro COREN
Dentista – PSF	40 horas semanais	3.809,71	Nível Superior com Graduação em Odontologia – Registro CRO
Enfermeiro – PSF	40 horas semanais	3.809,71	Nível Superior com graduação em Enfermagem – Registro COREN
Farmacêutico	40 horas semanais	3.809,71	Nível Superior com graduação em Farmacia – Registro CRF
Médico Clínico Geral – PSF	40 horas semanais	11.390,99	Nível Superior com graduação Medicina – registro CRM

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT VIGENCIA:01/12/2016 (2%)

QTDE	Denominação	Carga Horaria	SALARIO	REQUISITO
	Médico Regulador	24 horas semanais	6.370,74	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	1.164,91	Ensino Médio Completo
	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.371,99	/Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.371,99	Ensino Fundamental completo e noções de Informática
	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	978,20	Ensino Fundamental Incompleto
	Médico Intervencionista	24 horas semanais	6.370,74	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	2.199,58	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	1.164,91	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.495,29	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
	LC 140/2011 – integrado ao anexo III – LC 126/2010			
	Diretor de Educação Continuada – SAMU	Ref.14 – Inicial	2.932,89	
	Diretor de Frota - SAMU	Ref.14 – Inicial	2.932,89	
	Diretor de Enfermagem Base- SAMU	Ref.14- Inicial	2.932,89	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT VIGENCIA:01/01/2017 (2,91%)

ITDE	Denominação	Carga Horaria	SALARIO	REQUISITO
	Médico Regulador	24 horas semanais	6.556,13	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	1.198,81	Ensino Médio Completo
	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.411,92	/Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.411,92	Ensino Fundamental completo e noções de Informática
	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	1.006,66	Ensino Fundamental Incompleto
	Médico Intervencionista	24 horas semanais	6.556,13	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	2.263,59	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	1.198,81	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.538,80	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
	LC 140/2011 – integrado ao anexo III – LC 126/2010			
	Diretor de Educação Continuada – SAMU	Ref.14 – Inicial	3.018,24	
	Diretor de Frota - SAMU	Ref.14 – Inicial	3.018,24	
	Diretor de Enfermagem Base- SAMU	Ref.14- Inicial	3.018,24	

Tabelas Atualizadas – LC 223/2016

LC 223/2016 - REVISÃO GERAL - ANEXO II - LC 216/2016 - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA : 01/12/2016 (2%)													
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
30 135	PEB I	I	16,21	17,02	17,86	18,77	19,71	20,70	21,73	22,82	23,93	25,13	26,40
		II	18,07	18,97	19,93	20,92	21,98	23,08	24,23	25,44	26,70	28,03	29,45
		III	20,25	21,26	22,32	23,44	24,60	25,84	27,12	28,49	29,91	31,41	32,98
		IV	22,67	23,81	25,00	26,25	27,55	28,94	30,38	31,90	33,50	35,18	36,93
		V	25,41	26,66	27,99	29,39	30,87	32,41	34,03	35,74	37,53	39,40	41,39
30 135	PEB II	I	18,07	18,97	19,93	20,93	21,97	23,08	24,23	25,44	26,70	28,03	29,45
		II	20,25	21,26	22,32	23,44	24,60	25,84	27,12	28,49	29,91	31,41	32,98
		III	22,67	23,81	25,00	26,24	27,55	28,95	30,38	31,90	33,49	35,18	36,93
		IV	25,41	26,66	27,99	29,39	30,88	32,41	34,03	35,74	37,53	39,40	41,39
30 135	PROFESSOR ADJUNTO	I	13,60	14,28	14,99	15,73	16,53	17,36	18,23	19,14	20,08	21,10	22,15
		II	15,28	16,04	16,85	17,69	18,57	19,49	20,47	21,50	22,57	23,69	24,89
		III	17,12	17,97	18,87	19,81	20,80	21,84	22,94	24,08	25,29	26,55	27,89
		IV	19,17	20,13	21,13	22,18	23,30	24,47	25,68	26,98	28,32	29,74	31,22
		V	21,47	22,54	23,65	24,86	26,09	27,41	28,76	30,21	31,72	33,30	34,97
40 200	DIRETOR DE ESCOLA	I	4.409,21	4.629,67	4.861,16	5.104,21	5.359,43	5.627,38	5.908,76	6.204,20	6.514,40	6.840,14	7.182,14
		II	4.938,31	5.185,22	5.444,49	5.716,71	6.002,55	6.302,67	6.617,80	6.948,70	7.296,14	7.660,94	8.043,99
		III	5.530,91	5.807,45	6.097,83	6.402,72	6.722,85	7.059,00	7.411,95	7.782,55	8.171,68	8.580,26	9.009,28
		IV	6.194,62	6.504,35	6.829,58	7.171,05	7.529,59	7.906,07	8.301,39	8.716,46	9.151,66	9.609,89	10.090,38
40 200	SUPERVISOR DE ENSINO	I	4.996,75	5.246,58	5.508,93	5.784,38	6.073,57	6.377,26	6.696,12	7.030,93	7.382,47	7.751,60	8.139,18
		II	5.596,36	5.876,18	6.169,99	6.478,50	6.802,41	7.142,53	7.499,67	7.874,65	8.268,38	8.681,78	9.115,88
		III	6.267,91	6.581,32	6.910,39	7.255,90	7.618,70	7.999,64	8.399,63	8.819,59	9.260,58	9.723,60	10.209,79
		IV	7.020,08	7.371,08	7.739,63	8.126,61	8.532,94	8.959,59	9.407,57	9.877,93	10.371,84	10.890,44	11.434,97
40 200	ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGOGIA	I	3.203,82	3.364,01	3.532,21	3.708,82	3.894,27	4.088,98	4.293,42	4.508,09	4.733,50	4.970,17	5.218,69
		II	3.588,28	3.767,70	3.956,08	4.153,88	4.361,57	4.579,66	4.808,64	5.049,07	5.301,52	5.566,60	5.844,93
		III	4.018,87	4.219,81	4.430,81	4.652,34	4.884,96	5.129,21	5.385,67	5.654,95	5.937,71	6.234,59	6.546,32
44 220	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	I	1.704,59	1.789,82	1.879,30	1.973,27	2.071,93	2.175,53	2.284,31	2.398,52	2.518,45	2.644,37	2.776,58
		II	1.892,10	1.986,70	2.086,02	2.190,33	2.299,84	2.414,84	2.535,59	2.662,36	2.795,48	2.935,25	3.082,01
		III	2.119,14	2.225,10	2.336,35	2.453,17	2.575,83	2.704,62	2.839,85	2.981,84	3.130,94	3.287,48	3.451,86
		IV	2.374,44	2.492,10	2.616,72	2.747,55	2.884,93	3.029,17	3.180,64	3.339,66	3.506,64	3.681,98	3.866,08
		V	2.658,25	2.791,17	2.930,72	3.077,26	3.231,12	3.392,67	3.562,31	3.740,43	3.927,45	4.123,81	4.330,01
30 150	DIRETOR DE ESCOLA	I	3.306,91	3.472,26	3.645,87	3.828,15	4.019,57	4.220,55	4.431,56	4.653,15	4.885,81	5.130,09	5.386,60
		II	3.703,73	3.888,92	4.083,38	4.287,53	4.501,92	4.727,02	4.963,37	5.211,53	5.472,10	5.745,71	6.032,99
		III	4.148,19	4.355,59	4.573,38	4.802,05	5.042,14	5.294,25	5.558,96	5.836,92	6.128,74	6.435,20	6.756,95
		IV	4.645,98	4.878,27	5.122,17	5.378,29	5.647,20	5.929,56	6.226,04	6.537,33	6.864,20	7.207,42	7.567,79
30 150	SUPERVISOR DE ENSINO	I	3.747,55	3.934,93	4.131,69	4.337,34	4.555,18	4.782,95	5.022,09	5.273,20	5.536,85	5.813,69	6.104,39
		II	4.197,27	4.407,13	4.627,49	4.858,86	5.101,81	5.356,90	5.624,75	5.905,98	6.201,27	6.511,33	6.836,91
		III	4.700,95	4.935,98	5.182,79	5.441,93	5.714,02	5.999,73	6.299,71	6.614,70	6.945,42	7.292,70	7.657,33
		IV	5.265,06	5.528,31	5.804,73	6.094,96	6.399,70	6.719,70	7.055,68	7.408,46	7.778,83	8.167,83	8.576,21
LC 223/2016 - REVISÃO GERAL - ANEXO II - LC 216/2016 - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA : 01/01/2017 (2,91%)													
30 135	PEB I	I	16,68	17,52	18,38	19,31	20,28	21,30	22,36	23,48	24,63	25,86	27,17
		II	18,60	19,52	20,51	21,54	22,61	23,75	24,94	26,18	27,48	28,85	30,31
		III	20,83	21,88	22,97	24,12	25,32	26,59	27,91	29,32	30,78	32,32	33,94
		IV	23,33	24,50	25,73	27,01	28,35	29,78	31,26	32,83	34,47	36,20	38,01
		V	26,15	27,44	28,80	30,25	31,77	33,35	35,02	36,78	38,62	40,55	42,59
30 135	PEB II	I	18,60	19,52	20,51	21,54	22,61	23,75	24,94	26,18	27,48	28,85	30,31
		II	20,83	21,88	22,97	24,12	25,31	26,59	27,91	29,32	30,78	32,32	33,94
		III	23,33	24,50	25,73	27,00	28,35	29,79	31,26	32,83	34,46	36,20	38,01
		IV	26,15	27,44	28,80	30,25	31,78	33,35	35,02	36,78	38,62	40,55	42,59
30 135	PROFESSOR ADJUNTO	I	14,00	14,70	15,43	16,19	17,01	17,86	18,76	19,69	20,67	21,71	22,80
		II	15,73	16,51	17,34	18,20	19,11	20,06	21,07	22,13	23,23	24,38	25,62
		III	17,62	18,49	19,42	20,39	21,41	22,47	23,60	24,78	26,02	27,32	28,70
		IV	19,73	20,72	21,75	22,83	23,98	25,18	26,43	27,76	29,14	30,60	32,13
		V	22,09	23,20	24,34	25,58	26,85	28,20	29,60	31,09	32,65	34,27	35,98
40 200	DIRETOR DE ESCOLA	I	4.537,52	4.764,39	5.002,62	5.252,75	5.515,39	5.791,14	6.080,71	6.384,74	6.703,97	7.039,18	7.391,14
		II	5.082,02	5.336,11	5.602,93	5.883,07	6.177,22	6.486,08	6.810,38	7.150,91	7.508,46	7.883,87	8.278,07
		III	5.691,86	5.976,45	6.275,28	6.589,04	6.918,49	7.264,42	7.627,64	8.009,02	8.409,48	8.829,95	9.271,45
		IV	6.374,88	6.693,63	7.028,32	7.379,73	7.748,70	8.136,14	8.542,96	8.970,11	9.417,98	9.889,54	10.384,01
40 200	SUPERVISOR DE ENSINO	I	5.142,16	5.399,26	5.669,24	5.952,71	6.250,31	6.562,84	6.890,98	7.235,53	7.597,30	7.977,17	8.376,03
		II	5.759,21	6.047,17	6.349,53	6.667,02	7.000,36	7.350,37	7.717,91	8.103,80	8.508,99	8.934,42	9.381,15
		III	6.450,31	6.772,83	7.111,48	7.467,05	7.840,40	8.232,43	8.644,06	9.076,24	9.530,06	10.006,56	10.506,90
		IV	7.224,36	7.585,58	7.964,85	8.363,09	8.781,24	9.220,31	9.681,33	10.165,38	10.673,66	11.207,35	11.767,73
40 200	ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGOGIA	I	3.297,05	3.461,90	3.635,00	3.816,75	4.007,59	4.207,97	4.418,36	4.639,28	4.871,24	5.114,80	5.370,55
		II	3.692,70	3.877,34	4.071,20	4.274,76	4.488,49	4.712,93	4.948,57	5.196,00	5.455,79	5.728,59	6.015,02
		III	4.135,82	4.342,61	4.559,75	4.787,72	5.027,11	5.278,47	5.542,39	5.819,51	6.110,50	6.416,02	6.736,82
44 220	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	I	1.754,19	1.841,91	1.933,99	2.030,69	2.132,22	2.238,84	2.350,78	2.468,32	2.591,74	2.721,33	2.857,38
		II	1.947,16	2.044,51	2.146,73	2.254,06	2.366,77	2.485,11	2.609,37	2.739,83	2.876,83	3.020,66	3.171,70
		III	2.180,81	2.289,85	2.404,34	2.524,56	2.650,78	2.783,33	2.922,49	3.068,61	3.222,05	3.383,15	3.552,31
		IV	2.442,51	2.564,62	2.692,86	2.827,50	2.968,88	3.117,32	3.273,19	3.436,84	3.608,69	3.789,13	3.978,58
		V	2.735,60	2.872,39	3.016,00	3.166,81	3.325,15	3.491,40	3.665,98	3.849,28	4.041,74	4.243,82	4.456,01
30 150	DIRETOR DE ESCOLA	I	3.403,14	3.573,30	3.751,96	3.939,55	4.136,53	4.343,36	4.560,52	4.788,56	5.027,98	5.279,38	5.543,35
		II	3.811,51	4.002,09	4.202,21	4.412,30	4.632,92	4.864,58	5.107,81	5.363,19	5.631,33	5.912,91	6.208,55
		III	4.268,90	4.482,33	4.706,47	4.941,79	5.188,87	5.448,32	5.720,72	6.006,77	6.307,09	6.622,46	6.953,58
		IV	4.781,18	5.020,23	5.271,23	5.534,80	5.811,53	6.102,12	6.407,21	6.727,57	7.		



REFIS

Programa de *Recuperação Fiscal*

Regularize suas dívidas com a Prefeitura.

Até 28 de dezembro, você ganha descontos de até 80% em juros e multas.

Programa válido para impostos vencidos até 31/12/2015.

***Aproveite para
quitar suas dívidas!***

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Informações: Centro Administrativo
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro - Avaré/SP | Tel. 14 | 3711-2533